VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R$ 0,30 - Nº 1687 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

Prefeito *Antonio Francisco Neto*

Sebastião Faria
Vice-Prefeito
Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental
Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Tetê Gonçalves
Secretária Municipal de Educação
Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura
Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos
João Batista
Secretário da Guarda Municipal
Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Erik de Souza Higino
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão
Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
Arleuse Salotto
Procuradora Geral do Município
Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município
Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda
Tetê Gonçalves
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2021

Nomeia Tesoureira do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de duas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n° 4778 de 13 de junho 2011 e Decreto n° 15.741 de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 18 de fevereiro de 2021, **ROSANE MARQUES DE CARVALHO,** como tesoureira do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/21

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 16.596, de 12 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o servidor **MAURÍCIO SILVEIRA,** matrícula nº 71862, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/21

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 16.599, de 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º -Autoriza **ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA,** matrícula nº 442640, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços, na Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.594

Nomeia Coordenador do Banco VR de Fomento e Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições previstas no artigo 3º da Lei Municipal 3603, de 25 de setembro de 2000, e Lei Municipal nº 5.367, de 05/julho/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 1º de janeiro de 2021 , **FERNANDO MARTINS**, para ocupar o cargo de Coordenador do Banco VR de Fomento, e Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio 17 de Julho, 12 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.596

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere à realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura a receber adiantamento, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, outros serviços e encargos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.598

Cria unidade de conservação de proteção integral, na categoria denominada "Parque Natural Municipal Volta Redonda" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, e que os infratores, pessoas físicas e jurídicas, estão sujeitos à sanções penais e administrativas, independentes da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, consoante regra do artigo 225, § 3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, conforme dispõe o parágrafo 4º, do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o Parque Natural Municipal é uma categoria de Unidade de Conservação pertencente ao grupo de Unidades de Proteção Integral, que tem por objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o Decreto 4340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a conservação

e o uso sustentável dos Recursos Hídricos e de áreas com relevante potencial ambiental no município, organizando o uso público de tais áreas, em prol das presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 9985 de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 2° do Decreto Federal 4340 de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA, unidade de conservação de proteção integral, localizado a Rodovia dos Metalúrgicos, s/nº, Casa de Pedra, neste município, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A área do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA conta com 102,97 (cento e dois e noventa e sete) hectares.

Parágrafo Único - Para consolidação de suas delimitações, constam no Anexo I, dados pertinentes a localização e Memorial Descritivo do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA.

Art. 3º - A criação do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA tem por objetivos:

§1º - Preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, especificamente aqueles relacionados à Mata Atlântica municipal;

§2º - O Parque é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei;

§3º - Realização de pesquisas científicas, atividades de educação e interpretação ambiental recreação e turismo ecológico, sujeitas às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento próprio;

§4º - Estimular o turismo sustentável e a geração de emprego e renda, com ações estruturantes de acessibilidade à região, promovendo estruturas várias, do tipo: trilhas ecológicas, culturais e de cunho interpretativa;

§5º - Oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação e pesquisa científica, conciliadas à conservação do ecossistema.

Art. 4º - A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas pelo órgão gestor, e, os serviços oferecidos aos visitantes poderão ser delegados à instituições públicas, privadas ou organizações civis, mediante os instrumentos da concessão, permissão ou autorização de uso, observando-se, quando cabível, o procedimento licitatório e demais formalidades previstas em lei.

Art. 5º - A gestão do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA (implantação, administração e fiscalização) caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Departamento de Áreas Protegidas, que adotará as medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Parágrafo Único- A Unidade de Conservação de Proteção Integral PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA contará com o Conselho Gestor para apoiar na implementação das atividades de administração e a elaboração do Plano de Manejo.

Art. 6º - Fica vedada a execução de qualquer atividade conflitante com as normas preestabelecidas na proposta de criação do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA ou em seu respectivo Plano de Manejo.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do Plano de Manejo do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA.

Art. 8º- A administração do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA fará gestão para a criação dos corredores em conexão com o conjunto de Unidades de Conservação vizinhas ou próximas.

Art. 9º - A Unidade de Conservação criada por este Decreto contará com um Conselho Consultivo, presidido pela SMMA e constituído por representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil, conforme dispõe o artigo 29 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 10 - Durante e elaboração do Plano de Manejo da Unidade, na extensão do "PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA", o órgão gestor deverá:

§1º - Elaborar, num prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, um Plano de Gestão Emergencial, contendo no mínimo:

I – Um plano operativo de fiscalização e patrulhamento, com diretrizes gerais de gestão que permitam a conservação do conjunto ambiental da Unidade;

II– Constituir o Conselho Gestor do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VOLTA REDONDA que poderá ser o mesmo para outras Unidades criadas e deverá ser criado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto, podendo ainda atender ao artigo 6° do Decreto n°4.340, de 22 de agosto de 2002;

III– Um plano operativo de preservação e combate à incêndios, em cooperação com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e em parceria com a Defesa Civil do Município.

§2º - O plano emergencial de que se trata o "caput" do artigo deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda (COMDEMA), em reunião ordinária.

Art. 11 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.598

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Parque Urbano Municipal
Município: VOLTA REDONDA

Área denominada Remanescente parte Volta Redonda, medindo Área SGL: 102,97 ha e Perímetro: 4.128,33 m,da Fazenda Santa Helena e Sitio Santa Rita, zona rural do município de Volta Redonda da **Matricula 42845**, de propriedade da **INTER 1015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede na Rua Farme de Amoedo 118, parte, Ipanema, Rio de Janeiro.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DA5-M-21193, de coordenadas (Longitude: -44°03'53.966", Latitude: -22°33'35.174" e Altitude: 566.13 m); cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Imóvel rural, de propriedade de Viviane Gonçalves Faxas, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37' e 5,73 m até o vértice DA5-M-21192, (Longitude: -44°03'54.003", Latitude: 22°33'35.357": e Altitude: 565,64 m); 130°18' e 23,16 m até o vértice DA5-M-21191, (Longitude: -44°03'53.385", Latitude: -22°33'35.844": e Altitude: 562,50 m); 138°42' e 43,04 m até o vértice DA5-M-21190, (Longitude: -44°03'52.391", Latitude: 22°33'36.895": e Altitude: 539,59 m); 138°04' e 225,99 m até o vértice DA5-M-21189, (Longitude: -44°03'47.107", Latitude: -22°33'42.361": e Altitude: 498,19 m); 130°33' e 108,43 m até o vértice DA5-M-21188, (Longitude: -44°03'44.224", Latitude: 22°33'44.653": e Altitude: 462,55 m); 129°36' e 118,08 m até o vértice DA5-M-21121, (Longitude: -44°03'41.040", Latitude: -22°33'47.100": e Altitude: 455,16 m); 129°41' e 56,07 m até o vértice DA5-M-21120, (Longitude: -44°03'39.530", Latitude: 22°33'48.264": e Altitude: 452,63 m); 137°25' e 69,55 m até o vértice DA5-M-21119, (Longitude: -44°03'37.883", Latitude: -22°33'49.929": e Altitude: 451,64 m); 141°19' e 55,83 m até o vértice DA5-M-21118, (Longitude: -44°03'36.662", Latitude: 22°33'51.346": e Altitude: 450,54 m); 167°25' e 49,61 m até o vértice DA5-M-21117, (Longitude: -44°03'36.284", Latitude: -22°33'52.920": e Altitude: 448,91 m); 167°31' e 61,12 m até o vértice DA5-M-21116, (Longitude: -44°03'35.822", Latitude: 22°33'54.860": e Altitude: 451,96 m); 92°32' e 55,34 m até o vértice DA5-M-21115, (Longitude: -44°03'33.887", Latitude: -22°33'54.940": e Altitude: 453,64 m); 102°44' e 30,67 m até o vértice DA5-M-21114, (Longitude: -44°03'32.840", Latitude: 22°33'55.160": e Altitude: 457,78 m); 79°23' e 10,70 m até o vértice DA5-M-21113, (Longitude: -44°03'32.472", Latitude: -22°33'55.096": e Altitude: 457,41 m); 109°21' e 4,36 m até o vértice DA5-M-21112, (Longitude: -44°03'32.328", Latitude: 22°33'55.143": e Altitude: 456,34 m); 79°56' e 16,19 m até o vértice DA5-M-21111, (Longitude: -44°03'31.770", Latitude: -22°33'55.051": e Altitude: 456,49 m); 37°18' e 20,69 m até o vértice

DA5-M-21110, (Longitude: -44°03'31.331", Latitude: 22°33'54.516": e Altitude: 459,03 m); 50°01' e 18,68 m até o vértice DA5-M-21109, (Longitude: -44°03'30.830", Latitude: -22°33'54.126": e Altitude: 462,09 m); cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Helena e Sítio Santa Rita, parte localizada no Município e Comarca de Pinheiral-

RJ, de propriedade de Inter 1015 Empreendimentos Imobiliários LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°35' e 178,44 m até o vértice DA5-M-22051, (Longitude: 44°03'32.821", Latitude: -22°33'59.624": e Altitude: 455,79 m); 198°35' e 457,72 m até o vértice DA5-M-22050, (Longitude: -44°03'37.930", Latitude: -22°34'13.726": e Altitude: 468,57 m); cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Helena e Sítio Santa Rita, parte localizada no Município e Comarca de Volta Redonda- RJ, de propriedade de Inter 1015 Empreendimentos Imobiliários LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°15' e 16,56 m até o vértice DA5V-20815, (Longitude: -44°03'38.508", Latitude: -22°34'13.686": e Altitude: 475,00 m); 271°06' e 27,12 m até o vértice DA5-V-20816, (Longitude: -44°03'39.457", Latitude: 22°34'13.669": e Altitude: 475,00 m); 266°32' e 22,41 m até o vértice DA5-V-20817, (Longitude: -44°03'40.240", Latitude: -22°34'13.713": e Altitude: 475,00 m); 262°41' e 21,06 m até o vértice DA5-V-20818, (Longitude: -44°03'40.971", Latitude: 22°34'13.800": e Altitude: 475,00 m); 258°12' e 27,26 m até o vértice DA5-V-20819, (Longitude: -44°03'41.905", Latitude: -22°34'13.981": e Altitude: 475,00 m); 253°36' e 23,23 m até o vértice DA5-V-20820, (Longitude: -44°03'42.685", Latitude: 22°34'14.194": e Altitude: 475,00 m); 249°05' e 26,21 m até o vértice DA5-V-20821, (Longitude: -44°03'43.542", Latitude: -22°34'14.498": e Altitude: 475,00 m); 244°21' e 26,02 m até o vértice DA5-V-20822, (Longitude: -44°03'44.363", Latitude: 22°34'14.864": e Altitude: 475,00 m); 239°33' e 26,11 m até o vértice DA5-V-20823, (Longitude: -44°03'45.151", Latitude: -22°34'15.294": e Altitude: 475,00 m); 237°14' e 22,12 m até o vértice DA5-V-20824, (Longitude: -44°03'45.802", Latitude: 22°34'15.683": e Altitude: 475,00 m); 237°12' e 183,18 m até o vértice DA5-V-20825, (Longitude: -44°03'51.192", Latitude: -22°34'18.908": e Altitude: 490,67 m); 253°19' e 5,04 m até o vértice DA5-V-20826, (Longitude: -44°03'51.361", Latitude: 22°34'18.955": e Altitude: 491,08 m); 281°12' e 3,64 m até o vértice DA5-V-20827, (Longitude: -44°03'51.486", Latitude: -22°34'18.932": e Altitude: 491,08 m); 279°11' e 9,43 m até o vértice DA5-V-20828, (Longitude: -44°03'51.812", Latitude: 22°34'18.883": e Altitude: 492,14 m); 251°04' e 9,39 m até o vértice DA5-V-20829, (Longitude: -44°03'52.123", Latitude: -22°34'18.982": e Altitude: 492,90 m); 237°15' e 15,01 m até o vértice DA5-V-20830, (Longitude: -44°03'52.565", Latitude: 22°34'19.246": e Altitude: 494,12 m); 223°15' e 9,42 m até o vértice DA5-V-20831, (Longitude: -44°03'52.791", Latitude: -22°34'19.469": e Altitude: 494,88 m); 195°18' e 9,41 m até o vértice DA5-V-20832, (Longitude: -44°03'52.878", Latitude: 22°34'19.764": e Altitude: 495,64 m); 195°16' e 4,34 m até o vértice DA5-V-20833, (Longitude: -44°03'52.918", Latitude: -22°34'19.900": e Altitude: 495,99 m); 223°09' e 4,34 m até o vértice DA5-V-20834, (Longitude: -44°03'53.022", Latitude: 22°34'20.003": e Altitude: 496,35 m); 251°07' e 8,85 m até o vértice DA5-M-21016, (Longitude: -44°03'53.315", Latitude: -22°34'20.096": e Altitude: 492,67 m); cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Fazenda Alvorada, de propriedade do Espólio de Paulo Roberto Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57' e 141,35 m até o vértice DA5-M-21007, (Longitude: -44°03'56.295", Latitude: 22°34'16.428": e Altitude: 481,13 m); 322°57' e 89,22 m até o vértice DA5-M-21006, (Longitude: -44°03'58.176", Latitude: -22°34'14.113": e Altitude: 494,67 m); 323°36' e 91,06 m até o vértice DA5 - M-21005, (Longitude: - 44°04'00.067",

Latitude: 22°34'11.730": e Altitude: 470,65 m); 322°24' e 127,53 m até o vértice DA5-M-21004, (Longitude: -44°04'02.790", Latitude: -22°34'08.445": e Altitude: 503,77 m); 322°59' e 95,12 m até o vértice DA5-M-21003, (Longitude: -44°04'04.794", Latitude: 22°34'05.976": e Altitude: 503,26 m); 323°39' e 64,23 m até o vértice DA5-M-21002, (Longitude: -44°04'06.126", Latitude: -22°34'04.294": e Altitude: 479,84 m); 250°32' e 83,72 m até o vértice DA5-M-21001, (Longitude: -44°04'08.889", Latitude: 22°34'05.200": e Altitude: 489,59 m); 339°46' e 60,59 m até o vértice DA5-M-21000, (Longitude: -44°04'09.622", Latitude: -22°34'03.352": e Altitude: 501,15 m); 340°34' e 23,88 m até o vértice DA5-M-20999, (Longitude: -44°04'09.900", Latitude: 22°34'02.620": e Altitude: 502,19 m); 341°21' e 238,83 m até o vértice DA5-M-20998, (Longitude: -44°04'12.572", Latitude: -22°33'55.264": e Altitude: 547,66 m); 345°59' e 20,42 m até o vértice DA5-M-20997, (Longitude: -44°04'12.745", Latitude: 22°33'54.620": e Altitude: 549,64 m); 02°44' e 88,48 m até o vértice DA5-M-20996, (Longitude: -44°04'12.597", Latitude: -22°33'51.747": e Altitude: 497,20 m); 03°47' e 43,10 m até o vértice DA5-M-20995, (Longitude: -44°04'12.497",

Latitude: 22°33'50.349": e Altitude: 483,88 m); 08°51' e 262,29 m até o vértice DA5-M-20994, (Longitude: -44°04'11.081", Latitude: -22°33'41.925": e Altitude: 538,62 m); 16°58' e 23,77 m até o vértice DA5-M-20993, (Longitude: -44°04'10.838", Latitude: 22°33'41.186": e Altitude: 541,66 m); 357°38' e 22,17 m até o vértice DA5-M-20992, (Longitude: -44°04'10.870", Latitude: -22°33'40.466": e Altitude: 536,47 m); 352°32' e 21,59 m até o vértice DA5-M-20991, (Longitude: -44°04'10.968", Latitude: 22°33'39.770": e Altitude: 532,98 m); 347°58' e 16,45 m até o vértice DA5-M-20990, (Longitude: -44°04'11.088", Latitude: -22°33'39.247": e Altitude: 530,12 m); cerca de arame farpado; deste, segue confrontando com Sítio Santa Rita, localizado no Município e Comarca de Volta Redonda - RJ, Matrícula nº 29.850, de propriedade do Espólio de Alan Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°00' e 91,60 m até o vértice DA5-M-20988, (Longitude: -44°04'07.977", Latitude: -22°33'38.527": e Altitude: 547,79 m); 75°50' e 157,32 m até o vértice DA5-M-20989, (Longitude: 44°04'02.638", Latitude: -22°33'37.277": e Altitude: 557,94 m); 75°21' e 242,33 m até o vértice DA5-M-21194, (Longitude: -44°03'54.432", Latitude: -22°33'35.286": e Altitude: 562,80 m); 75°29' e 13,75 m até o vértice DA5-M-21193, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Volta Redonda, 15 de março de 2021

DECRETO Nº 16.599

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere à realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Cultura a receber adiantamento, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas com material de consumo e outros serviços e encargos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.772

Estabelece novo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As parcelas não pagas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020, poderão ser pagas até o dia 14 de maio de 2021.

§ 1º As parcelas referidas no art. 1º desta Lei serão corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 2020 em 4,52%, a partir de 1º de janeiro de 2021.

§2º O pagamento das parcelas deverá ser feita em cota única, sem incidência de multas e juros.

Art. 2º As parcelas não pagas, após a data de 14 de maio de 2021, ficarão automaticamente inscritas em Dívida Ativa, com os respectivos encargos.

Art. 3º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição de qualquer quantia paga anteriormente a data de validade desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2021.

Volta Redonda, 18 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.606

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.771 de 08 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com inclusão da fonte de recurso (211) na categoria econômica **44905200.211,** na Guarda Municipal sob a seguinte classificação econômica e programática:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA2201 – GUARDA220106-SEGURANÇA PÚBLICA220106.181 – POLICIAMENTO220106.181.1020 – VOLTA REDONDA SEGURA2217 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (430016 600.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo do convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 904539/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de março de 2021.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.606
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.771 DE 08 DE MARÇO DE 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com inclusão da fonte de recurso (211) na categoria econômica **44905200.211,** na Guarda Municipal sob a seguinte classificação econômica e programática:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA2201 – GUARDA220106-SEGURANÇA PÚBLICA220106.181 – POLICIAMENTO220106.181.1020 – VOLTA REDONDA SEGURA2217 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (430016)
600.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo do convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 904539/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de março de 2021.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.607

Abre Crédito Adicional Suplementar O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
190123 – COMERCIO E SERVIÇOS
190123.692 – COMERCIALIZAÇÃO
190123692.1009 – GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
3041 - REFORMA DO MERCADO POPULAR
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
200 - TESOURO MUNICIPAL (420333) 89.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
190127 – DESPORTO E LAZER
190127.813 – LAZER
190127.813.1009 – GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
4519 - CONSERV. CONST. REVITALI. PRAÇAS ESPORTES E ÁREAS DE LAZER
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
200 - TESOURO MUNICIPAL (420362) 89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de março de 2021.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

GEGOV
SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP 003/2021

Proc. 1033/2020/FME/SME– Itens com Cota Reservada de até 25% MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Serviço de Jardinagem e Poda de Árvores, 08/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SRP 005/2021

Proc. 1517/2021/FME/SME– Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Veículos, Realização: 31/03/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SRP – 007/2021

Proc. 1140/2021/SMMA – Exclusivo e cota 25%: MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de frango, coração bovino e músculo bovino- Realização: 31/03/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Paloma do Nascimento Amorim- Pregoeiro(a).

COMUNICADO Nº 007/2021

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber, que recebeu no mês de março de 2021, através do Fundo Municipal de Assistência Social , da Secretaria Municipal de Ação Social , recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que serão aplicados nos Programas abaixo:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR	
Proteção Social Básica	001/0262-3	85.074-8	R$	31.346,71
Proteção Social Especial	001/0262-3	89.201-7	R$	41.632,18
TOTAL	**R$**	**72.978,89**		

Volta Redonda, 15 de março de 2021.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 293/2020
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses e acréscimo de valor do contrato em função da inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativos em outros itens, em função de necessidade de adequação da planilha inicial e das necessidades encontradas no local**.**

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12991/2019
Memorando nº 027/2021 UGL
Assunto: Solicitação de Publicação
De: **UGL** – UNIDADE GESTORA LOCAL
Para: **SECOM** – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Prezados (as),

Solicitamos que seja publicado no "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" o extrato do Contrato descrito abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2021
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ANDERSON ARTUR SAKA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 046/2017 firmado entre as partes em 11.05.2017, a redução e parcelamento do valor do aluguel referente ao exercício de 2021 / 2022 , e efetivar os termos do acordo lavrado em 04/02/2021 entre o Locador e o Município.

DATA DA ASSINATURA: 03/13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3614/2017

Atenciosamente,

Luiz José de Oliveira Borges
GEGOV/ UGL
Matrícula nº 400963

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2021

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos itens abaixo discriminados (Papel A4para o ano de 2021)**, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **076/2020** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo **Nº 1463/2021** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1463/2021

Atenciosamente,

Luiz José de Oliveira Borges
GEGOV/ UGL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO Nº 006/2021

PARTE: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa**CGCON ENGENHARIA LTDA-ME.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto reforma geral na estrutura física na unidade que desenvolve o serviço de Centro Dia do Idoso com Alzheimer, cujo trâmite se deu pelo processo **Nº 226/2019**e que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2019

Atenciosamente,

Luiz José de Oliveira Borges
GEGOV/ UGL
Matrícula nº 400963

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS

Por meio da Secretaria Municipal de Cultura - Processo: 13744/20 - Objeto: Seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos, seleção de profissionais de destaque nas artes cênicas, nas linguagens teatro, circo e dança, seleção de espetáculos para compor o prêmio arigó de artes cênicas, contratação de profissionais para ministrar oficinas para compor o prêmio arigó artes cênicas - Data: 19 de novembro de 2020 – **NE 001194 -** Pessoa Física: Marcelle Pessanha Rodrigues - CPF 119.380.677-11 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001195 –** Pessoa Física: Igor Andrade Pinto da Cunha - CPF 153.907.127-81 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001196 –** Pessoa Física: Stael Lima de Oliveira - CPF 863.769.007-63 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001197 -** Pessoa Física: Lissiana Schilick Mendes - CPF 073.011.167-99 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001198 -** Pessoa Física: Luis Henrique Neves Moreira - CPF 139.110.067-05 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001199 -** Pessoa Física: Luciene Chaves Marte - 070.546.917-41 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001200 -** Pessoa Física: Washington Jorge Izaias - CPF 053.845.217-08 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001201 –** Pessoa Física: Rafael Silva Ferreira Mendes – CPF 084.306.437-45 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001202 -** Pessoa Física: Pericles de Araujo Junior - CPF 128.633.427-62 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001203 –** Pessoa Física: Nei Rafael Andrade Ribeiro - CPF 101.337.367-76 - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NE 001204 -** Pessoa Física: Paloma Salume Moura – CPF 079.948.867-44 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001205 –** Pessoa Física: Beatriz Bastos Maicá Fortes - CPF 100.574.097-65 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001206 -** Pessoa Física: Milena Cruz Barbosa - CPF 179.982.037-81 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001207 –** Pessoa Física: Patrick Lírio Thouin - CPF 051.351.067-23 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001208 -** Pessoa Física: Fábio Matieli - CPF 124.711.267-58 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001209 –** Pessoa Física: Ricardo da Silva Coutinho - CPF 186.389.417-90 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001210 -** Pessoa Física: Pedro Henrique Braga Bitencourt - CPF 117.892.327-40 - valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001211 –** Pessoa Física: Regina de Fátima da Silva Oliveira - CPF 497.790.527-04 - valor R$ 1.000,00 (um mil reais); **NE 001212 -** Pessoa Física: Gabriela Martins Rocha - CPF 123.854.907-14 - valor R$ 1.000,00 (um mil reais); **NE 001213 –** Pessoa Física: Bianca Cândida dos Anjos - CPF 117.402.247-79 - valor R$ 1.000,00 (um mil reais); **NE 001214 -** Pessoa Física: Lucas Oliveira de Deus Guimarães - CPF valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

SMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2021-SMA

Aposenta servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4547/2015 (TCE-RJ nº 209.285-6/2016),

R E S O L V E:

REFORMULAR, a aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor **MARCIA OLEONE DE OLIVEIRA MARINHO DE CASTRO,** matrícula 201820, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 12ª referência, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 61, inciso V e artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4547/2015, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 53/2016-SMA, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

R$ 1.000,72 = Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R$ 252,15 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço –
artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/1984,
modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/1985;
R$ 90,05 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior –
Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R$ 200,00 =
Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ **1.542,92** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 074/2018 - SMA

ANDREA DA SILVA RIBEIRO NEVES, matrícula 17479-3, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 25 do presente processo:

- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1866/2017- SMA

ANDRELINA EUZEBIO DE PAULO LOPES, matrícula 19333-0, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA-11 - 11 - 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 22 do presente processo:

- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".

- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1867/2017- SMA
ARZELI RIGUEIRA ALVES PENA, matrícula 19334-8, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA – 11 - 13ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 21 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1761/2017- SMA
LIDIA DO SOCORRO FERREIRA COSTA, matrícula 19048-9, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 13ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 22 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1868/2017- SMA
LILIAN SATLER COELHO RODRIGUES, matrícula 19363-1, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 13ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 18 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 361/2018 - SMA
LILIANE APARECIDA CASSIANO DE BARROS, matrícula 18210-9, aposentada no cargo de DOCENTE I – Nível GM - 21 - 14ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 13 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1366/2017- SMA
LUCIA HELENA MATIAS LAGE, matrícula 15134-3, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 16ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 23 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1725/2017- SMA
LUCIANA BARCELOS FAZOLATO MATEUS, matrícula 19066-7, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 13ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 33 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1360/2017- SMA
LUISA PINHEIRO GOMES DE AZEVEDO, matrícula 15056-8, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 16ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 18 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 1436/2017- SMA
MARCIA LIMA RODRIGUES, matrícula 19016-0, aposentada no cargo de DOCENTE II – Nível GMA - 11 - 13ª referência.
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 26 do presente processo:
- Onde se lê:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988".
- Passa-se a ler:
- "§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003".

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF
18/02

(1ª Câmara), 18/02 (2ª Câmara), 19/02 (2ª Câmara), 23/02 (1ª Câmara) e 24/02 (2ª Câmara).

1. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF** - PAF: 00219/2013 – INTERESSADO: **JULIANA BARBOZA MARTINS** - RECURSO DE OFÍCIO Nº 8.420 – ACÓRDÃO: 9.457 – RELATOR: GUILHERME CANDELORO RIBEIRO – EMENTA: ISSQN – ISS FIXO/TRIMESTRAL –AUTO DE INFRAÇÃO– ERRO ADMINISTRATIVO – QUITAÇÃO – RECURSO DE OFÍCIO–IMPROCEDÊNCIA.Haja vista prova inequívoca do pagamento do tributo no prazo estabelecido conforme os autos, nos termos do art. 156, I do CTN, extinto está o crédito tributário e nulo é o Auto de Infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício nº 8.420, julgando improcedente o Auto de Infração 6.733/13 lavrado contra JULIANA BARBOZA MARTINS, por restar comprovado que a profissional autônoma seguiu o prazo para a quitação do DAR retirado.

2. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF E ITAÚ UNIBANCO S.A.** - PAF: 00820/2013 – RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 8.466 – ACÓRDÃO 9.458 – RELATORA: FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES – EMENTA: ISSQN. RECOLHIMENTO PARCIAL. SERVIÇOS BANCÁRIOS ENQUADRADOS NOS SUBITENS 15.02, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16 e 15.17 da Lista de serviços a qual se refere o artigo 31 da Lei Municipal n º. 1896/84. Decadência não configurada. Ausência do adiantamento de recolhimento, com relação às contas tributadas. Aplicabilidade do inciso I do artigo 173 do CTN. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de Decadência Parcial e, no mérito, foi negado provimento aos Recursos de Ofício e Voluntário, ambos de nº 8.466, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração nº 6997/13, com refazimento do crédito e adequação da multa de 50% para 25%, conforme nova redação da L.M. 1896/84, dada pela L.M. 5441/17, em observância ao Artigo 106, II, Alínea "c" do CTN, ficando o crédito tributário da seguinte forma: ISSQN R$ 167.007,45, Multa R$ 41.751,86, Total R$ 208.759,31.

3. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF -** INTERESSADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – PAF: 04619/2016 – RECURSO DE OFÍCIO Nº 9.391 – ACÓRDÃO: 9.459 – RELATOR: IGOR LEITÃO GRIBEL MAGALHÃES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISS FIXO TRIMESTRAL – PROFISSIONAL AUTÔNOMO – RECOLHIMENTO EM DUAS INSCRIÇÕES – REQUERIMENTO DE DISPENSA – PROCEDÊNCIA. A dispensa de pagamento do ISS fixo trimestral para uma das inscrições é procedente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício nº 9.713, para que seja cobrado o ISS Fixo Trimestral somente em uma única inscrição municipal de nº 055.343/00-7, com a anotação na inscrição nº 067.336/00-0 do seguinte: "O lançamento do ISS Fixo já está sendo feito na inscrição nº 055.343/00-7".

4. RECORRENTE: **TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA -** PAF: 00434/16 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.886 – ACÓRDÃO: 9.460 – RELATORA: ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES FREDERICO – EMENTA: IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO – DEFERIMENTO. Procede a revisão e cancelamento do lançamento do IPTU quando caracterizado erro de lançamento. CONCLUSÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao Recurso Voluntário nº 8.886, com base no Artigo 32 do CTN, Artigos 5º, 24 e 143 da Lei Municipal 1.896/84 e Artigos 12 e 18 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79. Os lançamentos efetuados através da Notificação de Lançamento nº 000464-3 deverão ser cancelados, nos moldes do Artigo 143 da L.M. 1.896/84. Voto contrário e justificativa expressa da Conselheira Yasmin Arbex Ribeiro.

5. RECORRENTE: **TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA -** PAF: 00433/16 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.887 – ACÓRDÃO: 9.461 – RELATORA: ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES FREDERICO – EMENTA: IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO – DEFERIMENTO. Procede a revisão e cancelamento do lançamento do IPTU quando caracterizado erro de lançamento. CONCLUSÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao Recurso Voluntário nº 8.887, com base no Artigo 32 do CTN, Artigos 5º, 24 e 143 da Lei Municipal 1.896/84 e Artigos 12 e 18 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79, cancelando os lançamentos efetuados através da Notificação de Lançamento nº 000464-3, nos moldes do Artigo 143 da L.M. 1.896/84.

6. RECORRENTE: **TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA -** PAF: 00432/16 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.888 – ACÓRDÃO: 9.462 – RELATORA: ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES FREDERICO – EMENTA: IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO – DEFERIMENTO. Procede a revisão e cancelamento do lançamento do IPTU quando atendidos os requisitos legais. CONCLUSÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao Recurso Voluntário nº 8.888, com base no Artigo 32 do CTN, Artigos 5º, 24 e 143 da Lei Municipal 1.896/84 e Artigos 12 e 18 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79. Os lançamentos efetuados através da Notificação de Lançamento nº 000464-3 deverão ser cancelados, nos moldes do Artigo 143 da L.M. 1.896/84.

7. RECORRENTE: **TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA -** PAF: 00437/16 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.883 – ACÓRDÃO: 9.463 – RELATORA: ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES FREDERICO – EMENTA: IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Procede a manutenção do lançamento do IPTU quando caracterizado ser devida a cobrança, na forma da lei em vigor. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário nº 8.883, mantendo-se íntegros os lançamentos efetuados através da Notificação de Lançamentos nº 000467-2/16, referente ao lançamento retroativo do imposto territorial urbano do imóvel inscrito no cadastro imobiliário fiscal nº 3.345.0007.000-1, relativo aos exercícios de 2013 (outubro à dezembro), 2014 e 2015, com base nos Artigos 12 e 18 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79 e Artigos 5º, 24 e 32 da Lei Municipal 1.896/84.

7. RECORRENTE: **TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA -** PAF: 00436/16 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.884 – ACÓRDÃO: 9.464 – RELATORA: ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES FREDERICO – EMENTA: IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Procede a manutenção do lançamento do IPTU quando caracterizado ser devida a cobrança, na forma da lei em vigor. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário nº 8.884, mantendo-se íntegros os lançamentos efetuados através da Notificação de Lançamentos nº 000467-2/16, referente ao lançamento retroativo do imposto territorial urbano do imóvel inscrito no cadastro imobiliário fiscal nº 3.345.0006.000-6, relativo aos exercícios de 2013 (outubro à dezembro), 2014 e 2015, com base nos Artigos 12 e 18 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79 e Artigos 5º, 24 e 32 da Lei Municipal 1.896/84.

8. RECORRENTE: **TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA -** PAF: 00435/16 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.885 – ACÓRDÃO: 9.465 – RELATORA: ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES FREDERICO – EMENTA: IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Procede a manutenção do lançamento do IPTU quando caracterizado ser devida a cobrança, na forma da lei em vigor. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário nº 8.885, mantendo-se íntegros os lançamentos efetuados através da Notificação de Lançamentos nº 000467-2/16, referente ao lançamento retroativo do imposto territorial urbano do imóvel inscrito no cadastro imobiliário fiscal nº 3.345.0005.000-0, relativo aos exercícios de 2013 (outubro à dezembro), 2014 e 2015, com base nos Artigos 12 e 18 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79 e Artigos 5º, 24 e 32 da Lei Municipal 1.896/84.

9. RECORRENTE: **MTB INTERNATIONAL** – PAD: 00810/2016 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.984 – ACÓRDÃO: 9.466 – RELATOR: GUILHERME CANDELORO RIBEIRO – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – DEFERIMENTO. Atendido os pressupostos legais é passível a devolução do tributo recolhido indevidamente, devendo ser obedecido o disposto no Artigo 203 da Lei Municipal nº 1.896/84. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário 8.984, julgando procedente o Auto de Infração nº 8.668/2016, com o refazimento do crédito conforme nova redação da L. M. nº 1.896/84, dada pela L. M. nº 5.441/17, em observância ao art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN, a adequando de 50% para 25%, ficando o crédito tributário assim constituído: ISSQN R$ 25.221,57, Multa R$ 6.305,39, Total R$ 31.526,96.

10. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF** – INTERESSADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – PAD: 04619/2016 – RECURSO DE OFÍCIO Nº 9.391 – ACÓRDÃO: 9.467 – RELATOR: SÉRGIO TEIXEIRA DE PAULA – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO – INEXATIDÃO NA DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITBIM - IMPROCEDÊNCIA. Não procede o A.I. por ficar comprovado a correção no preenchimento da Declaração e no recolhimento do tributo. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi deferida a restituição de indébito pleiteada na valor de R$ 5.145,25 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a ser atualizada na data do pagamento do indébito, ocasião em que deverá ser observada a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa, nos termos do Artigo 203 da L.M. nº 1.896/84.

11. RECORRENTE: **DIRETOR DO DM/SMF** – INTERESSADO: **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** – PAD: 00246/2018 – RECURSO DE OFÍCIO Nº 9.649 – ACÓRDÃO: 9.468 – RELATOR: ALEXARAÚJO DE OLIVEIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO RETENÇÃO E NÃO RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos a falta de retenção e recolhimento do ISSQN, pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício nº 9.649, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração nº 9516/17, com refazimento do crédito e adequação da multa de 100% para 50%, conforme nova redação da L.M. 1.896/84, dada pela L.M. 5.441/17, em observância ao Artgigo 106, Inciso II, Alínea "c" do CTN, ficando o crédito tributário na forma seguinte: ISSQN R$ 2.583,77, Multa R$ 1.291,89, Total R$ 3.875,66.

12. RECORRENTE: **DIRETOR DO DI/SMF** – INTERESSADO: **CENTRO ESPÍRITA IRMÃ LAURA** – PAD: 12834/2019 – RECURSO DE OFÍCIO Nº 9.737 – ACÓRDÃO: 9.469 – RELATORA: YASMIN ARBEX RIBEIRO – EMENTA: IPTU. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISENÇÃO. IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO PARA TEMPLO RELIGIOSO. PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO. No caso de imóvel cedido em comodato a templo religioso deve ser reconhecida a isenção tributária na forma do Inciso IV do Artigo 9º da LM 1896/84 e parágrafo único. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao Recurso de Ofício nº 9.737, reformando a Decisão de 1ª Instância para reconhecer a isenção tributária em favor da requerente para o imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob o n. 3.121.0037.002-3.

13. RECORRENTE: **VICTORIA PEHRSON BARBOSA DA SILVA** – PAD: 00394/2020 – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.840 – ACÓRDÃO: 9.470 – RELATORA: MARLENE MÁRCIA FRAUCHES CARDOSO – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – BASE DE CÁLCULO – PEDIDO DE REVISÃO – PROCEDÊNCIA – Procede ao pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM apresentado pelo contribuinte após apreciação e avaliação da CAI/SMF. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao Recurso Voluntário nº 9.840, deferindo o pedido de redução da base de cálculo do ITBI lançado no DARI nº 69096-1, para o valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), do imóvel situado na Rua Carlos Simões, Quadra 1, Lote 13, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda - RJ, inscrito no cadastro imobiliário fiscal sob o n. 3.320.0105.000-9.

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Torna público o Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Proc. nº 0658/2020/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra para as câmaras de vacinas, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR – Data/Hora: 15/04/2021 às 09h00min – UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br.

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o **Pregão Eletrônico nº 007/2021** – Processo nº 0683/2020 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção em cartucho de toners para atender toda a Rede da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Realização: 31/03/21 às 09:00 hs. - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: www.portalvr.com/licitacao/FMS e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9623 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o **Pregão Eletrônico nº 019/2021** – Processo nº 0101/2021 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais liquidas, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR. Realização: 05/04/21 às 09:00 hs. - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: www.portalvr.com/licitacao/FMS e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9623 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10 horas** do dia **15 DE ABRIL DE 2021,** o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CPL/FMS/SMS/PMVR,** objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados **para EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, inclusive as ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER**, aos usuários do SUS.

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10 horas** do dia **15 DE ABRIL DE 2021,** o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CPL/FMS/SMS/PMVR,** objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados **para EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, inclusive as ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER**, aos usuários do SUS.

PORTARIA N. º 024/2021 – FMS/SMS/PMVR

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 172/2020-FMS/SMS/PMVR e com a composição alterada pelas Portarias nº 200 e 214/2020-FMS/SMS/PMVR, incumbida de apurar possíveis irregularidades, referentes aos atos e fatos apontados pela Controladoria Geral do Município do Processo nº 578/2019-FMS/SMS/PMVR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e ;

Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro

de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle , a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** a contar de 04/01/2021, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 172/2020-FMS/SMS/PMVR e com sua composição alterada pelas Portarias nº 200 e 214/2020-FMS/SMS/PMVR, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar possíveis irregularidades, referentes aos atos e fatos apontados pela Controladoria Geral do Município, do Processo nº 0578/2019-FMS/SMS/PMVR, devendo apresentar relatório, em no máximo 60 (sessenta) dias.

· **BRUNO DA SILVA TAVARES - matr.: 402168/PMVR –** Presidente;

· **MAYONE DE LUNA CABRAL – matr.: 76562/PMVR –** Membro;

· **JUSSARA MOREIRA DE OLIVEIRA - matr.: 419966/PMVR –**Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 57/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Cristina Florêncio Nascimento como Gestora, Daniel Rafael de Oliveira e Bianca de Medeiros Aguiar como Fiscais do Contrato n° 102/2020 do Processo Administrativo n° 0793/2019 FMS/SMS/PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n. º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários **CRISTINA FLORÊNCIO NASCIMENTO**, matrícula n° 419.597 como gestora, **DANIEL RAFAEL DE OLIVEIRA** , matrícula n° 425.931 e **BIANCA DE MEDEIROS AGUIAR** matrícula n° 435.520 como fiscais do **Contrato nº 102/2020**, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2020 FMS/SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 793/2019 FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 58/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Celso de Aguiar Leal como Gestor, André Luiz de Oliveira e Délio Daniel Nunes como Fiscais das Atas de Registro de Preços n° 009, 010, 011, 012 e 013 de 2021, do Processo Administrativo n° 0270/2020 FMS/SMS/PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n. º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários **CELSO DE AGUIAR LEAL**, matrícula n° 079.294/PMVR como gestor, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** matrícula n° 040.2028/PMVR e **DÉLIO DANIEL NUNES**, matrícula n° 072.567/PMVR como fiscais das **Atas de Registro de Preços nº 009, 010, 011, 012 e 013 de 2021**, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2021 FMS//SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 0270/2020 FMS/SMS/PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e as empresas, respectivamente, Coloplast do Brasil Ltda, São Geraldo material Médico e Ortopédico Ltda, First Line Comércio de Material Hospitalar Ltda, Pharmahosp Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda e Matmed Hospitalar Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de março de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 025/2021-SME

Ementa: Torna sem efeito a Portaria-P-Nº 057/2020-SME e nomeia funcionárias para acompanhar e fiscalizar os serviços do Processo Administrativo nº 13.980/2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria-P-Nº 057/2020-SME que nomeia o funcionário **Boaventura Valim de Souza Junior -** matrícula 003.575, como Titular e como Suplente a funcionária **Stéfane Suellen Oliveira Bertolaccini da Silva** - matrícula nº 439.908, para fiscalizar e acompanhar os serviços do Processo Administrativo nº 13.980/2020.

Artigo 2º - Nomear a funcionária **Cristina Maria Silva Teixeira -** matrícula 443.360 como Titular e a funcionária **Gabriela Amaral de Paula da Silva -** matrícula 362.956 como Suplente para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços da obra de reforma e construção do Centro Municipal de Tecnologia Educacional, conforme Processo Administrativo nº 13.980/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 026/2021-SME

Ementa: Torna sem efeito a Portaria-P-Nº 040/2020-SME e nomeia funcionárias para acompanhar e fiscalizar os serviços do Processo Administrativo nº 12.991/2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria-P-Nº 040/2020-SME que nomeia o funcionário **Boaventura Valim de Souza Junior -** matrícula 003.575, como Titular e como Suplente a funcionária **Stéfane Suellen Oliveira Bertolaccini da Silva** - matrícula nº 439.908, para fiscalizar e acompanhar os serviços do Processo Administrativo nº 12.991/2019.

Artigo 2º - Nomear a funcionária **Cristina Maria Silva Teixeira -** matrícula 443.360 como Titular e a funcionária **Gabriela Amaral de Paula da Silva -** matrícula 362.956 como Suplente para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços da obra de reforma e construção da Escola Municipal Amazonas, conforme Processo Administrativo nº 12.991/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 027/2021-SME

Ementa: Nomeia funcionários para acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 1469/2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária **Luciana da Silva Jorge de Souza -** matrícula 363.804 como Titular e como Suplente a funcionária **Telma Fabiana Alexandre** matrícula 236.268, para fiscalizar e acompanhar a aquisição de álcool em gel e papel toalha, objeto do Processo Administrativo nº 1469/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

STMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

1ª JARI

ATA	PROCESSO	AI	PLACA	REQUERENTE	RESULTADO	DATA
004	5757-CM/19	M31140773	KYI2499	ESTER TEIXEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO	04/02/21
009	6315-CM/19	M29082678	BWI7923	VANDERLEI ESTEVES MARTINS	INDEFERIDO	18/02/21
010	6304-CM/19	M30743618	BWI7923	VANDERLEI ESTEVES MARTINS	INDEFERIDO	22/02/21

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
ASSESSORA TÉCNICA
NRIT/STMU

SMI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

C O M U N I C A D O

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa ELMA DOS SANTOS, CNPJ nº 02.282.116/0001-96**, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 186/2021, a fim de possibilitar o pagamento da despesa da** Nota Fiscal nº 13243 **no valor de** R$ 12.909,44 **(doze mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) e Ordem de Pagamento nº** 442464**, referente a aquisição de flores, vela, véu e cedrinho.**

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

C O M U N I C A D O

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI, CNPJ nº 00.336.903/0001-48**, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 3/2021, a fim de possibilitar o pagamento da despesa da** Nota Fiscal nº 3646 **no valor de** R$ 42.705,00 **(quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais) e Ordem de Pagamento nº** 442236**, referente a aquisição de urnas mortuárias.**

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

C O M U N I C A D O

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa ELMA DOS SANTOS, CNPJ nº 02.282.116/0001-96**, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 2328/2021, a fim de possibilitar o pagamento da despesa da** Nota Fiscal nº 13364 **no valor de** R$ 13.151,81 **(treze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) e Ordem de Pagamento nº** 442463**, referente a aquisição de flores, vela, véu e cedrinho.**

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

C O M U N I C A D O

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa ELMA DOS SANTOS, CNPJ nº 02.282.116/0001-96**, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 2327/2021, a fim de possibilitar o pagamento da despesa da** Nota Fiscal nº 13282 **no valor de** R$ 8.475,04 **(oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reias e quatro centavos) e Ordem de Pagamento nº** 442462**, referente a aquisição de flores, vela, véu e cedrinho.**

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

ENG. JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FEVRE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4567/2021 – PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda.

ADIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/1933,

RESOLVE

Artigo 1º - Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda, a ser composta dos seguintes membros:

· Anderson Couto
· Eliane Souza de Oliveira Granato
· Nathalia Barbosa Campos Berçot

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretária a servidora Eliane Souza de Oliveira Granato.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 10 de março de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Diretora Presidente
Matr. 012254

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensa de licitação para contratação de **ANA CHRISTINA CLARO NEVES** para prestação de serviços técnicos e sigilosos na área de educação com base no artigo 24 inciso II da referida Lei e conforme consta no Processo nº 033/2021.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensa de licitação para contratação de **ANA KARINA SOARES NASCIF** para prestação de serviços técnicos e sigilosos na área de educação com base no artigo 24 inciso II da referida Lei e conforme consta no Processo nº 034/2021.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensa de licitação para contratação de **SERGIO DE OLIVA NASCIF** para prestação de serviços técnicos e sigilosos na área de educação com base no artigo 24 inciso II da referida Lei e conforme consta no Processo nº 035/2021.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensa de licitação para contratação de **DANIEL REDA FENGA** para prestação de serviços técnicos e sigilosos na área de educação com base no artigo 24 inciso II da referida Lei e conforme consta no Processo nº 036/2021.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensa de licitação para contratação de **XENOFONTE PAULO RIZZARDI MAZZINI** para prestação de serviços técnicos e sigilosos na área de educação com base no artigo 24 inciso II da referida Lei e conforme consta no Processo nº 037/2021.

IPPU
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL NÚMERO AE-16803.20

O **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano,** na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada.** Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	1.078.0007.000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	ANA ALVES BARBOSA DE MIRANDA		
ENDEREÇO.....:	RUA PEDRO MARIA NETO		
NÚMERO	68	**COMP.**	**LOTEAM.**
LOTE	**68**	QUADRA	**E1**
BAIRRO: **ATERRADO**			
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	04 DE NOVEMBRO DE 2020	**HORA**	09:20
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA / ACABAMENTO	**PAVIMENTO..:**	1 e 2
AUTO DE EMBARGO	16803	**SÉRIE A**	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME G. BRAGA ANGÉLICA FARIA
MATRÍCULA(S): **084.557** **224.430**

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2020.

Carlos Antonio Pires
Fiscalização de Obras
DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL NÚMERO AE-16807.20

O **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano,** na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada.** Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.050.0029.000-9			
PROPRIETÁRIO.....:	(LUCIMARA) NELSON NASCIMENTO BARROSO			
ENDEREÇO.....:	RUA DR. PAULO MONTEIRO MENDES			
NÚMERO	466	**COMP.**		**LOTEAM.**
LOTE	**370**	QUADRA		
BAIRRO	**MONTE CASTELO**			
ATIVIDADE.....:	ACRÉSCIMO			
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....:	06 DE OUTUBRO DE 2020		**HORA**	10:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	**PAVIMENTO..:**	1	
AUTO DE EMBARGO	16807	**SÉRIE A**		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA ADJALME G. BRAGA
MATRÍCULA(S).....: **224.430 084.557**

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2020.

Carlos Antonio PiresFiscalização de ObrasDCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL NÚMERO AE-16808.20

O **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano,** na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada.** Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.333.0005.000-9		
PROPRIETÁRIO.....:	MONTE HOREBE CONSTRUTORA		
ENDEREÇO.....:	RUA L		
NÚMERO	40	**COMP.**	
LOTEAM.	MATA ATLÂNTICA		

LOTE **5**	QUADRA **A**		
BAIRRO	**JD. BELVEDERE**		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	27 DE NOVEMBRO DE 2020	**HORA**	09:50
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA **PAVIMENTO..:**	1	
AUTO DE EMBARGO	16808 **SÉRIE A**		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME G. BRAGA ANGÉLICA FARIA
MATRÍCULA(S).....: 084.557 224.430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2020.

Carlos Antonio
PiresFiscalização de Obras
DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EDITAL NÚMERO AE-16809.20

O **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano,** na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada.** Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.073.0005.000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	márcio de paiva reis		
ENDEREÇO.....:	RUA MAURÍLIO GOMES DA SILVEIRA		
NÚMERO	163	**COMP.**	**LOTEAM.**
LOTE	**60**	QUADRA	BAIRRO
MONTE CASTELO			
ATIVIDADE.....:	ACRÉSCIMO/MODIFICAÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	06 DE OUTUBRO DE 2020	**HORA**	10:10
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA/COBERTURA/ACABA-MENTO		
PAVIMENTO..:	1e 2		
AUTO DE EMBARGO	16809 **SÉRIE A**		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA ADJALME G. BRAGA
MATRÍCULA(S).....: 224.430 084.557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2020.

Carlos Antonio Pires
Fiscalização de Obras
DCU/ IPPU – VR Mat. 077.194

EPDVR
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 001/2021

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público a **Publicação do Pregão Eletrônico n.º 001/2021- Processo n.º028/2021 - tipo: Menor Preço por item-** Objeto: Fornecimento da licença de uso de sistema de informação, software, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência - ANEXO I– **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2021 às 09h -Data derealização: 31/03/2021 às 09h -** PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 03 (três) dias úteis anteriores a realização -**UASG: 926754 - Divulgação:** www.comprasnet.gov.br e www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações (24) 3339- 9065 de 08h00min às 17h30min – FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA - PREGOEIRO

Volta Redonda, 17 demarço 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

FBG
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ATO 10/2020 - CONCEDE, a contar de 05/11/2020, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) VILMA MARIA MARTINS, Matrícula: 7366

ATO 11/2020 - CONCEDE, a contar de 09/10/2020, 90 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) CLEMILDA DAS GRACAS SILVA, Matrícula: 8826

Volta Redonda, 19 de Fevereiro de 2021.

ATO Nº 006/2021-FBG

Ementa: DESIGNAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º -Designar a partir de 01/01/2021, Miguel Adalberto de Morais Ramos, procurador, Ato n.º 053/94, para o Cargo Comissionado, Ref.: FG-B, de acordo com a Portaria de número 02/2021-PMVR/FBG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de fevereiro de 2021.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 007/2021-FBG

Ementa: DESIGNAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a partir de 13/01/2021, Ethiene Silva Correia, para o Cargo Comissionado, Ref.: DAS-101, na função de Diretor do Departamento Social desta Fundação Beatriz Gama, de acordo com a Portaria de número 3/2021-PMVR/FBG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/01/2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de fevereiro de 2021.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
O SAAE/VR ADIA SINE DIE
o Pregão Eletrônico nº 003/2021 –
Processo n.º 0098/2021 –
Objeto: Aquisição de Cloro Líquido sob Pressão.

SARAH MACHADO
MATRICULA 19755
PREGOEIRA SAAEVR

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 63/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 004/2020**, Processo nº 0418/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 27425 GAD cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT/PISO - TETO/CASSETE DE 7.000 A 60.000 BTUs, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ELMEC ELETRO MECÂNICA J. AMÁLIA LTDA,
CNPJ. 29.443.447/0001-17
VALOR GLOBAL: R$ 488.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO	TOTAL R$
01	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT/PISO-TETO/CASSETE DE 7.000 A 60.000 BTUs**				
SERV		**01**			**488.000,00**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Júlia Serafim Cardoso - Matr. 20656
Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
Apoio

Felipe Soares dos Santos - Mat. 23035
Apoio

Marcela Tavares Teixeira dos Santos - Mat. 13854
Apoio

José Geraldo Mattea Salgado Santos – Matr. 21474
Diretor Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP 004/2020

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 04/2020, Processo n.º 0418/2020.

Objeto: Registro de Preço para manutenção preventiva e corretiva das unidades evaporadora e condensadora de aparelhos de ar condicionado, tipo Split/piso-teto/cassete de 7.000 a 60.000 btus - Vigência: 12 meses.

Licitantes:

- ELMEC ELETRO MECÂNICA J. AMÁLIA LTDA, CNPJ 29.443.447/0001-17, Itens 1 a 79, Valor global: R$ 488.000,00.

Inteiro teor da Ata de Registro de Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl.saaevr@gmail.com.

Sarah Machado
Matrícula 19755
Pregoeira SAAEVR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo n.º. **0150/2021**, pretende-se atender solicitação da Gerência de Água e Esgoto, para aquisição de **Rotores em Ferro Fundido Nodular – marca Worthington/Flowserve,** conforme **Portaria de Padronização nº 0453/2018.** Embasados no parecer da Gerência Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc.I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA - CNPJ 33.273.681/0001-10

Valor :R$ 30.744,95 (trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
45.01.17.122.1001.4189.3339030000000.0206

SORAYA GOUVEA LOÇASSO
MATR. 13650
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

11 de março de 2021.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo n.º. **0178/2021**, pretende-se atender solicitação da Gerência de Água e Esgoto, referente a aquisição de **Buchas de Eixo para Manutenção de Diversas Bombas Marca Flowserve,** conforme **Portaria de Padronização nº 453/2018**. Embasados no parecer da Gerência Jurídica fundamentado no Art. 25 inc.I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Empresa:
FLOWSERVE DO BRASIL LTDA - CNPJ 33.273.681/0001-10

Valor :R$ 97.206,99 (noventa e sete mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária:
45.01.17.122.1001.4189.3339030000000.0206

SORAYA GOUVEA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

11 de março de 2021.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400
DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SRP PP 004/2020

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao **SRP PP 004/2020, Processo n.º 0418/2020**, para **Registro de Preço** para eventual **Manutenção preventiva e corretiva das unidades evaporadora e condensadora de aparelhos de ar condicionado, Tipo Split/Piso-Teto/Cassete de 7.000 a 60.000 Btus** comunicam a Adjudicação e a Homologação à empresa:

ELMEC ELETRO MECÂNICA J. AMÁLIA LTDA - CNPJ 29.443.447/0001-17 - Itens 1 a 79 - VALOR GLOBAL: R$ 488.000,00.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755
PREGOEIRA SAAE/VR

JOSE GERALDO M. SALGADO SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

Omitido da publicação do dia 30 de setembro de 2020.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna públicas as licitações a seguir:

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 – Proc. 0097/2021 – Objeto: Aquisição de Fita de Polipropileno Branca com logo SAAE-VR

Abertura: 01/04/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM.

Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Proc. 0123/2021 – Objeto: Aquisição de Módulo de Entrada Analógica

Abertura: 06/04/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM.

Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Proc. 0163/2021 – Objeto: Aquisição de Rolamentos Marca SKF

Abertura: 08/04/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755
PREGOEIRA SAAEVR

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

O SAAE/VR, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER os certames abaixo, com data de realização marcada para 23/03/2021.

Motivo: Acolhimento de impugnação.

Informamos que as presentes licitações ficarão suspensas até a devida análise:

- Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é a aquisição de Ácido Fluorsilícico (H_2SIF_6), Processo 0100/2021.
- Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro, Processo 0101/2021.

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 -
PREGOEIRA

REALINHAMENTO REFERENTE A CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 111/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial SRP nº 151/2020**, Processo nº 0844/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 028624 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10),** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA – PROC. 0844/2020
CNPJ: 32.519.456/0001-59
VALOR GLOBAL: R$ 1.288.096,00

Item	QTD	Und	Material / Serviço	Valor Unitário R$	Valor Global R$
01	220.000	Litro	Registro de Preço para aquisição de óleo diesel S10, extra aditivado com teor de enxofre máximo de 10 MG/KG (S10), tendo em vista a possibilidade de ocorrer desabastecimento do referido material no final do exercício atual e início do próximo, pela garagem da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, podendo ocasionar sérios transtornos aos serviços de manutenção de redes de esgoto, manutenção de redes de água potável, manutenção civil e abastecimento de água potável com caminhões pipas.	4,399	967.780,00
02	84.000	Litro	Registro de Preço para aquisição de gasolina comum (IAD igual 870), com adição de álcool anidro conforme Legislação vigente, com teor de enxofre igual 50 PPM, com coloração natural, para ser utilizada em qualquer veículo, máquina ou equipamento movido com o referido combustível, tendo em vista a possibilidade de ocorrer desabastecimento do referido material no final do exercício atual e início do próximo, pela garagem da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, podendo ocasionar sérios transtornos aos serviços de manutenção de redes de esgoto, manutenção de redes de água potável, manutenção civil e abastecimento de água potável com caminhões pipas	6,449	541.716,00
				TOTAL	1.509.496,00

CONDIÇAO DE PAGAMENTO: EM ATE 10 DIAS, APOS APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

Sarah Machado - Matr. 19755
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
Apoio

Fabiano Ramalho Portugal - Mat. 19780
Apoio

Paulo Cesar de Souza – Matr. 23400
Diretor Executivo

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0810/2020	R$ 12.750,00	SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE	LM TOLEDO	05/11/2020
0067/2021	R$ 182,20	BUCHA DE REDUÇÃO	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA LTDA	25/02/2021
0081/2021	R$ 692,00	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS	CBF COM. DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI	18/02/2021
0090/2021	R$ 3.250,00	AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA	ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK (ABS)	18/02/2021
0096/2021	R$ 8.100,00	IMPRESSAO - FOLDER RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA AGUA	VALDECIR FERREIRA DE BARROS ME	17/02/2021
0117/2021	R$ 1.025,00	ADESIVO VINIL, IMPRESSAO DIGITAL	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	12/02/2021
0119/2021	R$ 4.580,00	QUEROSENE	BARRASUL TRANSPORTES COM. E SERV. LTDA	25/02/2021
0120/2021	R$ 1.780,00	ESTOPAS DE MALHA	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FE	18/02/2021
0128/2021	R$ 4.235,00	AQUISIÇÃO DE TUBO EM AÇO	S.L. USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME	17/02/2021
0131/2021	R$ 15.550,00	AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS	ENTERPRISE TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/02/2021
0161/2021	R$ 1.297,35	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS JATO VACUO E TANQUE PIPA	MANGOTEC COM DE MANGUEIRAS E EQUIP IND L	26/02/2021
0191/2021	R$ 8.100,00	IMPRESSO DECRETO FEDERAL 5440 - RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA	VALDECIR FERREIRA DE BARROS ME	18/02/2021
0080/2021	R$ 7.112,50	AQUISIÇÃO DE TELAS DE POLIETILENO	PROVISIO MOBILIARIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	03/03/2021
0106/2021	R$ 12.000,00	GRAXA INDUSTRIAL	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	05/03/2021
0118/2021	R$ 1.507,20	DESENGRIPANTE E ÓLEO LUBRIFICANTE	BARRASUL TRANSPORTES COM. E SERV. LTDA	02/03/2021
0137/2021	R$ 5.352,00	MONITOR LED	MIHC INFORMATICA LTDA - ME	09/03/2021
0151/2021	R$ 6.452,85	SELO MECANICO	MAGMA COM DE ROLAM. E MAT. PROMOC EIRELI	03/03/2021
0155/2021	R$ 1.989,00	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	DECORLINE COM VAREJISTA DE ART	05/03/2021
0156/2021	R$ 6.600,00	AQUISIÇÃO DE LUVAS	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	02/03/2021
0165/2021	R$ 953,97	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 2 VIDROS INCOLORES	CRISBAL COM. DE VIDROS TEMPERADOS LTDA	03/03/2021
0168/2021	R$ 16.318,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	ERGOMOBILE MOVEIS LTDA	03/03/2021

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. º 1.233
DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 11 de Março de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar as Resoluções Ad Referendum abaixo relacionadas, que tiveram suas deliberações referendadas em Assembléia Ordinária remota realizada em 11 de Março de 2021, conforme segue:

· Resolução Ad Referendum nº. º 1.227 de 23 de Fevereiro de 2021;

· Resolução Ad Referendum nº. º 1.228 de 23 de Fevereiro de 2021;

· Resolução Ad Referendum nº. º 1.229 de 23 de Fevereiro de 2021;

· Resolução Ad Referendum nº. º 1.230 de 23 de Fevereiro de 2021;

· Resolução Ad Referendum nº. º 1.231 de 23 de Fevereiro de 2021;

· Resolução Ad Referendum nº. º 1.232 de 23 de Fevereiro de 2021

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 1.234
DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 11 de Março de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar da Secretaria Municipal de Ação Comunitária no valor de R$ 450.000,00 visando atender as Emendas Parlamentares, à saber:

Funcional Código de Despesa	Discriminação Valor	Categoria Econômica
11.0108.244.1015.4437 450.000,00	Gestão SUAS	3.3.90.30.00.164420.091

Artigo 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas e dotações abaixo relacionados:

Funcional Código de Despesa	Discriminação Valor	Categoria Econômica
11.0108.244.1015.3078 100.000,00	Casa Lar	3.3.90.39.00-164420.077
11.0108.244.1015.4231 200.000,00	Man. Reforma	4.4.90.51.00.164420.085
11.0108.244.1015.4231 150.000,00	Man. Reforma	4.4.90.51.00-211420.088

Artigo 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 1.235
DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 11 de Março de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial da Secretaria Municipal de Ação Comunitária no valor de R$ 126.000,00 com objetivo de atender o Memorando Circular 3/2021/SEPLAG com Despesas de Exercícios anteriores, à saber:

Funcional Código de Despesa	Discriminação Valor	Categoria Econômica
11.0108.122.1001.4011 126.000,00	Man. SMAC	3.3.90.92.00-200———

Artigo 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial, mencionado no Artigo 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas e dotações abaixo relacionados:

Funcional Código de Despesa	Discriminação Valor	Categoria Econômica
11.0108.244.1015.4231 126.000,00	Man. Reforma	4.4.90.51.00.164420.085

Artigo 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 1.236
DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 11 de Março de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

Considerando a Resolução CMAS nº 1.179 de 26 de Maio de 2020 onde recomenda a adoção de atendimento remoto com a finalidade de garantir a saúde dos usuários e trabalhadores;

Considerando a Resolução CMAS nº 1.181 de 01 de Junho de 2021 onde prorroga o mandato da atual Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, adiando o processo eleitoral para o inicio de 2021 ou até que cesse as restrições de circulação de pessoas no município decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando o término do mandato da Diretoria Executiva eleita para o biênio de 2018 – 2020 e levando-se em consideração a necessidade de organização para realização da eleição da Diretoria Executiva para o biênio de 2021 – 2023;

Considerando que no dia 11 de Março do ano corrente houve a posse dos Conselheiros da Gestão de 2021 – 2023 e no dia 25 de Março de 2021 ocorrerá a eleição da nova Diretoria Executiva de forma remota;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda pelo prazo de 15 dias, encerrando suas atividades no dia 25 de Março do ano corrente;

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N. º 1.237
DE 11 DEMARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 11 de Março de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a nova Composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Volta Redonda para o biênio 2021 - 2023, conforme abaixo relacionados:

Representação Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

Titular: Carmem Lucia Brandão
Suplente: Ana Carolina de Moraes Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Valéria Cristina Balbi Silva de Paiva
Suplente: Vanderluci Jesus Nunes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Carla Roberta Marcelino Gomes de Brito
Suplente: Lenine da Silva Prudente

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Titular: Julio Henrique Vilela
Suplente: Raul Victorino Dantas Filho

Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Titular: Leonardo Guimarães Almeida
Suplente: Kaique Lopes Maia

Representante da Secretaria de Planejamento Transparência Modernização e Gestão – SEPLAG
Titular: Fernando César Ferreira
Suplente: Damião Pereira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Titular: Tales Vitor Custodio Costa
Suplente: Marcos Aurélio Gomes

Representante da Fundação Beatriz Gama - FBG
Titular: Josilene Zerboni Alvim
Suplente: Luiz Carlos Máximo

Representante da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE
Titular: Anderson Couto
Suplente: Luiz Carlos de Andrade

Representante do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN
Titular: Martha Inês Mageste Felipe
Suplente: Claudia Meister

Representantes Prestadores de Serviços:

Representante da Ass. de Aposentados e Pensionista de Volta Redonda - AAPVR
Titular: Kátia Maria Ramos Silvério Alves
Suplente: Tarsila Valente Pires Gonzaga

Representante do Serviço Social - SOS
Titular: Priscylla N. Costa Barbosa
Suplente: Vanessa de Oliveira Pereira

Representante do Lar e Escola Recanto das Crianças
Titular: Cristina Gama da Cunha
Suplente: Luciana Tavares de Oliveira

Representante da Casa da Criança e do Adolescente – CCA
Titular: Isabela da Cruz Santo Marques Chaves
Suplente: Simone Aparecida Machado da Silva

Entidades de Organizações de Usuários da Assistência Social:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA
Titular: Maria Nazareth Pinto Pereira
Suplente: Adriana Carla Rodrigues da Costa

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI
Titular: Thaís Soares da Costa
Suplente: João Eudes Pereira

Representante de Usuários
Titular: Geraldo Antonio Martins Vida **(AAPVR)**
Suplente: Adenilton dos santos Rodrigues – **(Centro POP)**

Representante de Usuários
Titular: Ana Luísa Martins Borges – (APADA)
Suplente: Maria Helena de Oliveira – (CRAS Açude)

Representante de Trabalhadores da Área da Assistência Social
Titular: Paula Gurgel Inácio
Suplente: Francine Machado Canêdo

Representante de Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: Antonio Carlos Azevedo Figueira
Suplente: Regina Rodrigues Alves

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
Presidente
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
Diretoria Administrativa
CMAS/VR

CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1 — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.949,04	40.598,62	36.532,27	38.619,83	19.258,27	40.224,05	33.310,51	44.302,89	44.572,24	35.822,34	32.626,51	78.789,77	486.586,34	19.779,08
Pessoal Ativo	28.904,69	27.658,29	27.037,44	26.114,16	9.716,32	30.737,95	23.820,34	34.846,83	34.918,81	26.173,47	23.039,96	59.727,64	352.695,90	19.764,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.539,43	23.783,40	22.724,37	22.435,63	5.224,49	26.894,04	17.889,04	29.998,53	30.676,51	21.616,30	18.854,08	54.224,46	299.860,27	14.054,81
Obrigações Patronais	3.360,71	3.870,60	4.307,25	3.673,37	4.491,83	3.833,65	5.591,31	4.842,84	4.228,92	4.554,60	4.180,37	5.491,99	52.767,43	5.687,73
Benefícios Previdenciários	4,56	4,29	5,83	5,16	0,00	10,26	0,00	5,46	13,38	2,58	5,50	1,19	68,19	22,28
Pessoal Inativo e Pensionista	9.229,90	9.575,52	9.431,22	9.494,10	9.478,35	9.422,50	9.426,56	9.392,46	9.589,83	9.585,26	9.395,81	18.916,78	122.938,30	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	7.870,55	8.182,56	8.025,17	8.052,32	8.054,07	8.046,84	8.006,32	8.033,33	8.182,85	8.229,86	8.079,62	16.258,86	105.022,35	0,00
Pensões	1.359,35	1.392,96	1.406,04	1.441,77	1.424,28	1.375,66	1.420,24	1.359,13	1.406,98	1.355,41	1.316,19	2.657,93	17.915,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	3.814,44	3.364,80	63,61	3.011,57	63,61	63,61	63,61	63,61	63,61	63,61	190,74	125,34	10.952,15	14,26
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.946,79	5.153,96	5.093,83	5.129,71	5.110,74	5.075,17	5.081,00	5.030,99	5.164,99	5.127,15	5.122,29	10.511,12	66.547,75	18,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5,05	9,49	19,07	5,13	10,23	27,86	12,94	11,35	36,87	31,26	34,11	343,47	546,83	18,20

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL / **REGISTRO PATRIMONIAL**	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	412,07	403,28	396,08	379,19	371,71	368,79	373,35	378,40	380,58	778,16	4.241,62
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:19h — Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2 — R$ Milhares

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	677.747,7	553.958,3	553.260,7	564.865,4
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	578.228,3	445.949,5	445.251,9	456.856,6
Empréstimos	237.917,4	231.058,7	230.666,6	236.740,7
Internos	6.470,5	0,0	0,0	6.470,0
Externos	231.446,9	231.058,7	230.666,6	230.270,7
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	321.070,1	207.199,4	207.617,1	210.830,4
Internos	321.070,1	207.199,4	207.617,1	210.830,4
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.239,9	7.689,3	6.968,2	9.277,1
De Tributos	1,6	0,0	3,3	0,8
De Contribuições Previdenciárias	2.250,6	2.069,2	2.035,5	2.028,5
De Demais Contribuições Sociais	1.272,1	1.245,7	1.245,7	1.245,7
Do FGTS	15.715,6	4.374,4	3.683,7	6.002,1
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,9	2,1	0,0	8,4
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	99.519,4	108.008,8	108.008,8	108.008,8
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	83.584,9	74.234,9	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	54.573,0	123.576,3	112.602,9	118.147,6
(-) Restos a Pagar Processados	70.475,4	40.636,3	39.012,9	120.035,0
Demais Haveres Financeiros	644,9	644,9	644,9	644,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	677.747,7	470.373,4	479.025,8	564.865,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	945.887,6	988.617,4	974.574,8	1.008.181,4
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	71,65 %	56,03 %	56,77 %	56,03 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	71,65 %	47,58 %	49,15 %	56,03 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	-24.113,7	-24.113,7	-24.113,7	85.177,6
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	15.902,4	0,0	0,0	1.887,4
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	32,0	41,5	42,0	29,7
RP NÃO PROCESSADOS	107.854,0	87.522,0	79.425,6	158.288,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 — R$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	945.887,6	988.617,4	974.574,8	1.008.181,4
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.008.181,4
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.008.181,4

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	439.799,5	43,62 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	544.417,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	517.197,0	51,30 %
Limite de Alerta	489.976,1	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	564.865,4	56,03 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.209.817,6	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,01 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	161.309,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	91.816,6	-177.234,1

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Nota :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4 R$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	210,1
Interna	0,0	210,1
Empréstimos	0,0	101,1
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	109,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	210,1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.008.181,36	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	101,10	0,01 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	161.309,02	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	145.178,12	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Nota :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ Milhares

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	61.705,7	2.951,1	23.556,4	16.769,1	2.267,8		16.161,3	39.155,2	0,0	-22.993,9
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	2.693,1	1.401,7	1.741,3	1.789,8	514,6		-2.754,3	4.212,2	0,0	-6.966,5
Outros Recursos Destinados à Educação	11.722,2	349,9	0,0	3.800,9	-71,2		7.642,6	8.342,4	0,0	-699,8
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	306,1	0,0	1.736,1	0,0		-2.042,2	0,0	0,0	-2.042,2
Outros Recursos Destinados à Saúde	28.702,1	-3.997,8	1.108,8	269,3	423,4		30.898,4	24.824,9	0,0	6.073,5
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	413,4	0,0	-413,4
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	85,9	0,0	0,0	0,0	1.381,7		-1.295,8	0,0	0,0	-1.295,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	5,8	4.979,7	20.625,5	0,0	0,0		-25.599,4	0,0	0,0	-25.599,4
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	18.496,6	-88,5	80,8	9.173,0	19,3		9.312,0	1.362,3	0,0	7.949,7
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	54.221,1	21.313,6	71.813,9	53.846,1	13.669,8		-106.422,3	47.817,9	1.223,3	-154.240,2
Recursos Ordinários	47.594,5	19.637,8	71.557,8	51.991,8	13.669,8		-109.262,7	47.814,3	1.223,3	-157.077,0
Outros Recursos não vinculados	6.626,6	1.675,8	256,1	1.854,3	0,0		2.840,4	3,6	0,0	2.836,8
TOTAL (III) = (I) + (II)	115.926,8	24.264,7	95.370,3	70.615,2	15.937,6		-90.261,0	86.973,1	1.223,3	-177.234,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 16/03/2021 09:20h

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §' R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.324.697,6	1.331.868,6	179.713,8	13,5	1.029.586,3	77,3	302.282,3
RECEITAS CORRENTES	1.135.186,0	1.141.729,0	179.561,4	15,7	1.020.606,2	89,4	121.122,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	331.147,0	331.147,0	28.796,5	8,7	216.613,8	65,4	114.533,2
Impostos	327.625,0	327.625,0	28.228,0	8,6	214.401,0	65,4	113.224,0
Taxas	3.522,0	3.522,0	568,5	16,1	2.212,8	62,8	1.309,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.484,5	14.484,5	2.060,3	14,2	12.746,3	88,0	1.738,2
Contribuições Sociais	13.254,5	13.254,5	2.010,0	15,2	12.424,8	93,7	829,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.230,0	1.230,0	50,4	4,1	321,6	26,1	908,4
RECEITA PATRIMONIAL	14.055,4	14.055,4	7.799,2	55,5	20.984,9	149,3	-6.929,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.880,0	1.880,0	70,9	3,8	304,5	16,2	1.575,5
Valores Mobiliários	8.225,4	8.225,4	7.219,4	87,8	17.869,4	217,2	-9.644,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	20,3	0,0	86,2	0,0	-86,2
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	3.950,0	3.950,0	488,5	12,4	2.724,8	69,0	1.225,2
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	20,0	20,0	0,3	1,5	2,8	14,0	17,2
RECEITA DE SERVIÇOS	106.577,5	106.577,5	14.478,3	13,6	83.352,3	78,2	23.225,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.557,5	106.557,5	14.478,3	13,6	83.352,3	78,2	23.205,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.620,9	616.163,9	124.658,2	20,2	677.135,7	109,9	-60.971,8
Transferências da União e de suas Entidades	390.540,9	390.540,9	78.313,8	20,1	447.532,9	114,6	-56.992,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	218.776,0	225.170,2	46.344,5	20,6	229.402,9	101,9	-4.232,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	304,0	304,0	0,0	0,0	45,8	15,1	258,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	148,8	0,0	0,0	154,1	103,6	-5,3
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.280,7	59.280,7	1.768,5	3,0	9.770,3	16,5	49.510,4
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	5.530,0	5.530,0	538,0	9,7	3.288,9	59,5	2.241,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.129,7	21.129,7	192,7	0,9	1.235,1	5,8	19.894,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	103,0	103,0	0,0	0,0	24,6	23,9	78,4
Demais Receitas Correntes	32.518,0	32.518,0	1.037,8	3,2	5.221,7	16,1	27.296,3
RECEITAS DE CAPITAL	189.511,6	190.139,6	152,4	0,1	8.980,1	4,7	181.159,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.949,6	90.949,6	0,0	0,0	210,1	0,2	90.739,5
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.949,6	90.949,6	0,0	0,0	210,1	0,2	90.739,5
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	6.200,0	6.200,0	152,4	2,5	159,9	2,6	6.040,1
Alienação de Bens Móveis	1.200,0	1.200,0	152,4	12,7	152,4	12,7	1.047,6
Alienação de Bens Imóveis	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	7,5	0,2	4.992,5
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.362,0	92.990,0	0,0	0,0	8.610,1	9,3	84.379,9
Transf. da União e de suas Entidades	74.258,5	74.886,5	0,0	0,0	8.610,1	11,5	66.276,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	18.103,5	18.103,5	0,0	0,0	0,0	0,0	18.103,5
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.302,3	13.302,3	2.656,8	20,0	11.817,4	88,8	1.484,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.337.999,9	1.345.170,9	182.370,6	13,6	1.041.403,7	77,4	303.767,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	1.337.999,9	1.345.170,9	182.370,6	13,6	1.041.403,7	77,4	303.767,2
DEFICIT					34.270,1		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.337.999,9	1.345.170,9	182.370,6	13,6	1.075.673,8	80,0	269.497,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 16/03/2021 09:17h Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.302,3	13.302,3	2.656,8	20,0	11.817,4	88,8	1.484,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	13.302,3	13.302,3	2.656,8	20,0	11.817,4	88,8	1.484,9
Contribuições Sociais	13.302,3	13.302,3	2.656,8	20,0	11.817,4	88,8	1.484,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.302,3	13.302,3	2.656,8	20,0	11.817,4	88,8	1.484,9

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	125.170,2	88.267,2	109.696,4	84.604,6	71.638,0	73.215,3	84.940,4	86.566,9	90.073,8	77.218,2	97.263,5	93.150,5	1.081.805,0	1.207.655,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.252,4	14.563,2	36.964,5	9.579,2	9.265,2	10.908,6	12.294,0	13.000,8	13.706,2	13.283,2	14.436,7	14.359,8	216.613,8	331.147,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	42.664,8	1.759,2	26.663,7	1.832,6	1.130,2	2.004,8	2.087,2	1.964,0	1.858,0	1.808,4	1.637,9	2.006,9	87.417,7	202.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.123,2	8.205,0	7.670,6	6.455,3	5.878,1	6.055,1	7.498,1	7.272,9	8.268,0	8.438,4	9.477,6	8.603,3	92.945,6	104.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	508,7	2.955,0	774,5	326,6	537,0	736,8	751,3	769,7	973,6	1.087,0	909,9	1.537,4	11.867,5	10.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	1.410,7	1.061,5	1.390,6	727,7	1.508,6	1.798,9	1.478,7	2.053,9	1.982,4	1.179,9	1.771,1	1.543,9	17.907,9	11.625,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545,0	582,5	465,1	237,0	211,3	313,0	478,7	940,3	624,2	769,5	640,2	668,3	6.475,1	3.522,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	267,5	147,0	130,6	78,0	2.269,7	342,6	4.567,9	1.278,7	791,7	812,2	1.424,7	635,6	12.746,2	14.484,5
RECEITA PATRIMONIAL	991,8	640,3	337,4	1.865,4	2.515,9	2.396,1	2.824,1	560,1	602,9	451,7	3.946,5	3.852,7	20.964,9	14.055,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	684,0	386,7	78,9	1.786,2	2.260,5	2.088,6	2.500,3	295,8	356,6	212,3	3.682,9	3.536,5	17.869,3	8.220,4
Outras Receitas Patrimoniais	307,8	253,6	258,5	79,2	255,4	307,5	323,8	264,3	246,3	239,4	263,6	316,2	3.115,6	5.835,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,2	0,2	0,2	0,4	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,2	0,0	2,7	20,0
Receita de Serviços	7.697,5	6.885,0	7.086,4	6.150,8	6.805,2	6.897,7	6.732,2	6.623,0	6.843,2	7.153,1	7.198,4	7.280,0	83.352,5	106.577,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.001,3	65.039,6	64.345,0	66.450,6	49.941,0	51.335,8	57.749,4	64.537,1	67.576,5	54.847,3	69.716,7	65.794,3	738.334,6	682.090,7
Cota-Parte do FPM	5.612,2	8.109,4	4.741,8	3.690,9	6.491,3	5.477,4	7.887,5	4.408,5	4.174,7	5.670,7	6.219,0	8.231,9	70.715,3	75.000,0
Cota-Parte do ICMS	18.359,5	18.295,6	20.301,7	14.470,4	13.302,6	14.880,2	15.651,6	16.074,5	20.331,1	18.271,5	24.527,4	13.334,6	207.800,7	214.630,0
Cota-Parte do IPVA	7.075,6	8.680,5	4.503,6	1.931,6	897,0	1.061,2	893,3	1.039,1	1.295,2	1.040,5	904,6	1.204,4	30.526,8	35.000,0
Cota-Parte do ITR	0,0	0,1	0,1	1,4	0,1	0,1	0,0	0,6	0,6	318,2	0,9	0,8	323,1	3,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências da LC 61/1989	369,4	434,5	471,2	429,8	360,3	376,3	412,9	448,0	603,9	664,6	643,7	909,9	6.124,7	5.000,0
Transferências do FUNDEB	13.092,5	14.268,0	13.362,7	10.532,3	8.424,7	9.207,9	9.719,3	10.154,6	12.342,5	11.508,5	15.501,0	17.059,7	145.173,7	158.000,0
Outras Transferências Correntes	16.492,1	15.251,5	20.963,9	35.394,2	20.465,0	20.332,7	23.184,8	32.411,8	28.828,3	17.373,1	21.920,1	25.053,0	277.670,5	194.456,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	959,5	991,9	832,1	480,1	840,7	1.334,2	772,5	567,2	553,1	670,4	540,4	1.228,2	9.770,1	59.280,7
DEDUÇÕES (II)	6.500,2	7.216,9	6.112,5	4.354,9	6.132,9	4.375,0	8.745,8	5.632,6	5.902,8	5.787,2	7.860,3	5.002,3	73.623,4	86.381,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	216,9	112,9	108,8	58,7	2.249,7	320,8	4.543,4	1.254,4	759,2	789,8	1.401,2	608,7	12.424,5	13.254,5
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.200,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.283,3	7.104,0	6.003,7	4.296,2	3.883,2	4.054,2	4.202,4	4.378,2	5.143,6	4.997,4	6.459,1	4.393,6	61.198,9	65.926,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	118.670,0	81.050,3	103.583,9	80.249,7	65.505,1	68.840,3	76.194,6	80.934,3	84.171,0	71.431,0	89.403,2	88.148,2	1.008.181,6	1.121.274,5

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 1.008.181.360,76

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:17h — Anexo 3 do RREO

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2020 (f)		No Bimestre	Até 12/2020 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	1.339.219,3	1.431.799,1	1.985,9	1.075.673,8	356.125,3	209.466,1	987.747,7	444.051,4	888.905,9	87.926,1
DESPESAS CORRENTES	1.128.916,9	1.248.459,1	11.037,0	1.015.132,1	233.327,0	201.886,5	940.879,8	307.579,3	845.545,7	74.252,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.934,3	579.174,8	-11.755,1	521.026,8	58.148,0	115.732,4	501.043,2	78.131,6	441.791,4	19.983,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.872,1	6.377,2	-230,3	4.968,8	1.408,4	566,8	4.422,1	1.955,1	4.087,6	546,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.110,5	662.907,1	23.022,4	489.136,4	173.770,7	85.587,4	435.414,5	227.492,6	399.666,6	53.721,9
DESPESAS DE CAPITAL	209.495,4	182.533,0	-9.051,1	60.541,7	121.991,3	7.579,6	46.867,9	135.665,1	43.360,2	13.673,8
INVESTIMENTOS	160.392,7	141.669,5	-11.684,1	20.898,4	120.771,1	2.311,3	12.551,8	129.117,7	10.476,5	8.346,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	25,0	25,0	0,0	6,9	18,1	0,0	6,9	18,1	6,9	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.077,8	40.838,7	2.632,9	39.636,5	1.202,2	5.268,3	34.309,2	6.529,5	32.876,9	5.327,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	807,0	807,0	0,0	0,0	807,0	0,0	0,0	807,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.339.219,3	1.431.799,1	1.985,9	1.075.673,8	356.125,3	209.466,1	987.747,7	444.051,4	888.905,9	87.926,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.339.219,3	1.431.799,1	1.985,9	1.075.673,8	356.125,3	209.466,1	987.747,7	444.051,4	888.905,9	87.926,1
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		53.656,0		152.497,8	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.339.219,3	1.431.799,1	1.985,9	1.075.673,8		209.466,1	1.041.403,7		1.041.403,7	87.926,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2020 (f)		No Bimestre	Até 12/2020 (h)			
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:17h — Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.389,8	12.389,8	32.377,7	19.656,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.116,4	6.116,4	7.792,6	6.388,3
Civil	6.116,4	6.116,4	7.792,6	6.388,3
Ativo	6.085,0	6.085,0	7.792,6	6.379,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	31,4	31,4	0,0	9,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	6.164,4	6.164,4	7.777,6	1.308,6
Civil	6.164,4	6.164,4	7.777,6	1.308,6
Ativo	6.132,9	6.132,9	7.777,6	1.305,6
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	31,5	31,5	0,0	3,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	9,0	9,0	16.777,0	10.154,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	9,0	9,0	16.777,0	10.154,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	100,0	100,0	30,5	1.805,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.200,0	7.200,0	0,0	1.555,8
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	-7.100,0	-7.100,0	30,5	249,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.389,8	12.389,8	32.377,7	19.656,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	Até o 6º Bim/2019	6º Bim/2020	Até o 6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Benefícios - Civil	52.813,4	57.783,4	56.348,0	0,0	56.348,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	51.885,0	56.855,0	56.348,0	0,0	56.348,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	737,0	737,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	191,4	191,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	52.813,4	57.783,4	56.348,0	0,0	56.348,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-40.423,6	-45.393,6	-23.970,3	19.656,3	-23.970,3	19.656,3	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,2
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:17h — Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	14.277,1	14.277,1	8.683,3	9.021,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.138,1	7.138,1	4.631,9	6.585,3
Civil	7.138,1	7.138,1	4.631,9	6.585,3
Ativo	6.303,0	6.303,0	3.873,0	5.801,7
Inativo	671,6	671,6	679,8	726,4
Pensionista	163,5	163,5	79,1	57,2
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	7.138,0	7.138,0	4.039,6	2.375,8
Civil	7.138,0	7.138,0	4.039,6	2.375,8
Ativo	6.303,0	6.303,0	4.039,6	2.367,8
Inativo	671,5	671,5	0,0	6,5
Pensionista	163,5	163,5	0,0	1,5
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1,0	1,0	11,8	60,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1,0	1,0	11,8	60,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	14.277,1	14.277,1	8.683,3	9.021,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	6º Bim/2019	6º Bim/2020	6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Benefícios - Civil	91.002,0	91.002,0	66.000,9	116.831,7	66.000,9	116.831,7	0,0	0,0
Aposentadorias	69.970,0	69.970,0	48.085,0	99.624,3	48.085,0	99.624,3	0,0	0,0
Pensões	20.933,0	20.933,0	17.915,9	17.207,4	17.915,9	17.207,4	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	99,0	99,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	91.002,0	91.002,0	66.000,9	116.831,7	66.000,9	116.831,7	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	-76.724,9	-76.724,9	-57.317,6	-107.810,4	-57.317,6	-107.810,4	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	6º Bim/2019	6º Bim/2020	6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	18.019,6	18.829,6	9.233,3	10.447,5	8.838,6	9.193,6	394,7	1.253,9
Despesas de Capital (XIV)	176,0	176,0	13,4	0,0	13,4	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	18.195,6	19.005,6	9.246,7	10.447,5	8.852,0	9.193,6	394,7	1.253,9
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-18.195,6	-19.005,6	-9.246,7	-10.447,5	-8.852,0	-9.193,6	----------	----------

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:17h — Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$ Milhares

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.141.729,0	1.020.606,2
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	331.147,0	216.613,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	202.000,0	87.417,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	104.000,0	92.945,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.000,0	11.867,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.625,0	17.907,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.522,0	6.475,0
Contribuições	14.484,5	12.746,3
Receita Patrimonial	14.055,4	20.984,9
Aplicações Financeiras (II)	8.220,4	17.869,2
Outras Receitas Patrimoniais	5.835,0	3.115,7
Transferências Correntes[1]	616.163,9	677.135,7
Cota Parte FPM (80%)	60.000,0	58.471,4
Cota Parte ICMS (80%)	172.630,0	166.240,5
Cota Parte IPVA (80%)	28.000,0	24.421,3
Cota Parte ITR (80%)	2,4	258,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	-925,2	0,0
L.C. Nº 61/89	4.000,0	4.899,8
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	352.456,7	422.844,2
Demais Receitas Correntes	165.878,2	93.125,5
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	21,3
Receitas Correntes Restantes	165.878,2	93.104,2
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.133.508,6	1.002.715,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	190.139,6	8.980,1
Operações de Crédito (VI)	90.949,6	210,1
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	6.200,0	159,9
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	6.200,0	159,9
Transferências de Capital	92.990,0	8.610,1
Convênios	35.115,0	0,0
Outras Transferências de Capital	57.875,0	8.610,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	99.190,0	8.770,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.232.698,6	1.011.485,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.248.459,1	1.015.132,1	940.879,8	845.545,7	36.316,1	19.997,4	19.997,4
Pessoal e Encargos Sociais	579.174,8	521.026,8	501.043,2	441.791,4	21.271,3	2.091,0	2.091,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.377,2	4.968,8	4.422,1	4.087,6	54,4	332,8	332,8
Outras Despesas Correntes	662.907,1	489.136,4	435.414,5	399.666,6	14.990,4	17.573,6	17.573,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.242.081,9	1.010.163,3	936.457,7	841.458,1	36.261,7	19.664,6	19.664,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	182.533,0	60.541,7	46.867,9	43.360,2	1.399,5	2.578,0	2.578,0
Investimentos	141.669,5	20.898,4	12.551,8	10.476,5	1.239,8	1.641,6	1.641,6
Inversões Financeiras	25,0	6,9	6,9	6,9	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	25,0	6,9	6,9	6,9	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	40.838,7	39.636,5	34.309,2	32.876,9	159,6	936,4	936,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	141.694,3	20.905,2	12.558,7	10.483,3	1.239,8	1.641,6	1.641,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	807,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.384.583,2	1.031.068,5	949.016,4	851.941,4	37.501,5	21.306,2	21.306,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	100.736,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:18h — Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — R$ Milhares

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	61.705,7	2.951,1	23.556,4	16.769,1	2.267,8		16.161,3	39.155,2	0,0	-22.993,9
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	2.693,1	1.401,7	1.741,3	1.789,8	514,6		-2.754,3	4.212,2	0,0	-6.966,5
Outros Recursos Destinados à Educação	11.722,2	349,9	0,0	3.800,9	-71,2		7.642,6	8.342,4	0,0	-699,8
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	306,1	0,0	1.736,1	0,0		-2.042,2	0,0	0,0	-2.042,2
Outros Recursos Destinados à Saúde	28.702,1	-3.997,8	1.108,8	269,3	423,4		30.898,4	24.824,9	0,0	6.073,5
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	413,4	0,0	-413,4
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	85,9	0,0	0,0	0,0	1.381,7		-1.295,8	0,0	0,0	-1.295,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	5,8	4.979,7	20.625,5	0,0	0,0		-25.599,4	0,0	0,0	-25.599,4
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	18.496,6	-88,5	80,8	9.173,0	19,3		9.312,0	1.362,3	0,0	7.949,7
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	54.221,1	21.313,6	71.813,9	53.846,1	13.669,8		-106.422,3	47.817,9	1.223,3	-154.240,2
Recursos Ordinários	47.594,5	19.637,8	71.557,8	51.991,8	13.669,8		-109.262,7	47.814,3	1.223,3	-157.077,0
Outros Recursos não vinculados	6.626,6	1.675,8	256,1	1.854,3	0,0		2.840,4	3,6	0,0	2.836,8
TOTAL (III) = (I) + (II)	115.926,8	24.264,7	95.370,3	70.615,2	15.937,6		-90.261,0	86.973,1	1.223,3	-177.234,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:20h

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.869,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	4.422,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	114.183,7

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	15.035,5	28.032,2	253,7	12.067,7	30.746,3	40.340,5	13.661,1	7.527,2	8.468,4	38.006,0
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	0,0	101,5	0,0	343,3	-241,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	10,8	45,9	0,0	32,6	24,1	0,0	1.364,1	241,2	1.123,0	-0,1
SERVICO AUT HOSPITALAR VOLTA REDONI	1.548,5	4.243,3	1.041,9	3.056,3	1.693,6	22.362,9	4.573,2	842,8	462,6	25.630,7
FUNDACAO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	91,6	1.476,9	573,2	898,1	97,2	10,9	717,0	50,5	600,4	77,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONI	2,1	427,0	0,0	52,4	376,7	0,0	358,9	5,2	353,7	0,0
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	0,0	684,0	275,1	408,9	0,0	0,0	97,5	15,5	82,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	2.462,9	6.094,6	2.893,5	16.122,6	-10.458,6	2.261,5	12.404,9	2.964,5	8.027,0	3.674,9
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,4	0,0	-0,1
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	333,3	37,6	23,6	760,6	-413,3	121,7	328,3	40,1	298,8	111,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	474,0	0,0	474,0	0,0	0,0	727,1	378,6	316,6	31,9
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	57,5	0,0	0,0	0,0	57,5	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
CIA HABITAÇÃO VOLTA REDONDA - COHAB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DE EDUCACAO VOLTA REDON	0,0	4.123,2	0,0	1.785,4	2.337,8	0,0	8.114,9	1.441,3	3.593,4	3.080,2
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	-0,4	337,0	0,0	337,0	-0,4	61,3	332,2	61,0	264,0	68,5
FUNDO MUN PREVIDÊNCIA VOLTA REDON	0,0	9.149,8	0,0	9.149,8	0,0	0,0	12,2	0,0	12,2	0,0
TOTAL (I)	19.541,8	55.227,0	5.061,0	45.488,7	24.219,1	65.162,6	42.691,4	13.568,3	23.602,1	70.683,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	59,7	0,0	59,4	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	59,7	0,0	59,4	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	19.601,5	55.227,0	5.120,4	45.488,7	24.219,4	65.162,6	42.691,4	13.568,3	23.602,1	70.683,6

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	327.625,0	327.625,0	210.138,7	64,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	202.000,0	202.000,0	87.417,7	43,28
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,0	90.000,0	84.537,5	93,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,0	112.000,0	2.880,1	2,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,0	10.000,0	11.867,5	118,67
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,0	10.000,0	11.867,5	118,67
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,0	104.000,0	92.945,7	89,37
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.000,0	103.000,0	92.764,8	90,06
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	180,9	18,09
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.625,0	11.625,0	17.907,9	154,05
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.625,0	11.625,0	17.907,9	154,05
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	329.634,0	329.634,0	315.490,5	95,71
2.1-Cota-Parte FPM	75.000,0	75.000,0	70.715,4	94,29
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	75.000,0	75.000,0	70.715,4	94,29
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	214.630,0	214.630,0	207.800,6	96,82
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1,0	1,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,0	5.000,0	6.124,8	122,50
2.5-Cota-Parte ITR	3,0	3,0	323,11	0.769,33
2.6-Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	30.526,6	87,22
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	657.259,0	657.259,0	525.629,2	79,97

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.462,2	26.462,2	25.431,2	96,10
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	5.650,5	5.650,5	3.783,0	66,95
5.4-Transferências Diretas - PNATE	5,2	5,2	1,9	37,31
5.5-Transferências Diretas - FNDE	20.723,0	20.723,0	21.388,3	103,21
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	83,5	83,5	258,0	308,99
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.207,0	5.207,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	31.669,2	31.669,2	25.431,2	80,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	65.926,8	65.926,8	61.199,0	92,83
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.000,0	15.000,0	12.244,0	81,63
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	42.000,0	42.000,0	41.560,1	98,95
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	926,2	926,2	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,0	1.000,0	1.225,0	122,50
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,6	0,6	64,6	.770,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.000,0	7.000,0	6.105,3	87,22
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	158.118,0	158.118,0	145.232,9	91,85
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	158.000,0	158.000,0	145.173,9	91,88
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	118,0	118,0	59,0	50,03
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-65.926,8	-65.926,8	-61.199,0	92,83

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2020 i)=(g/c	% (f=e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr. em RP Não Processados (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	96.367,6	103.099,4	109.721,0	106,42	109.715,9	106,42	5,1
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	96.367,6	103.099,4	109.721,0	106,42	109.715,9	106,42	5,1
14-OUTRAS DESPESAS	59.740,4	58.157,3	37.679,7	57,39	33.379,3	64,79	4.300,5
14.1-Com Educação Infantil	600,0	1.822,1	1.371,6	73,96	1.347,7	75,28	23,9
14.2-Com Ensino Fundamental	59.140,4	56.335,2	36.308,1	56,86	32.031,6	64,45	4.276,5
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	156.108,0	161.256,7	147.400,7	88,74	143.095,1	91,41	4.305,6

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	147.400,69
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	75,55
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	25,94
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-1,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:18h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2020 (e)	% f)=(e/d)	ESPESAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	Inscritos em RP Não Processados (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900,2	3.232,3	2.396,2	74,13	2.372,2	73,39	23,9
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600,0	1.822,1	1.371,6	75,28	1.347,7	73,96	23,9
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.300,2	1.410,2	1.024,6	72,65	1.024,6	72,65	0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL	140.782,6	137.012,6	109.558,5	79,96	102.870,8	75,08	6.687,7
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.508,0	159.434,6	146.029,1	91,59	141.747,5	88,91	4.281,6
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-14.725,4	-22.422,0	-36.470,6	162,66	-38.876,6	173,39	2.406,1
24-ENSINO MÉDIO	2.685,0	3.296,0	3.103,3	94,15	3.073,9	93,26	29,4
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	235,3	235,3	156,2	66,37	131,4	55,85	24,8
27-OUTRAS	8.842,3	8.600,4	1.212,9	14,10	524,7	6,10	688,3
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	154.445,4	152.376,6	116.427,1	76,41	108.973,0	71,52	7.454,1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-61.199,04
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	-61.199,04
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	173.153,72
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	32,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d	Inscr em RP Não Processados
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.723,0	20.123,0	17.021,6	84,59	8.978,5	44,62	8.043,1
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.657,7	11.050,7	6.196,3	56,07	5.793,2	52,42	403,1
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	32.380,7	31.173,7	23.217,9	74,48	14.771,7	47,39	8.446,1
	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	186.826,1	183.550,3	139.644,9	76,08	123.744,8	67,42	15.900,2

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**0,00**	**0,00**
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	**145.173,88**	**0,00**
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**	**0,00**
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**59,04**	**0,79**
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**145.232,92**	**0,79**
50-(+) Ajustes	**0,00**	**0,00**
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	**0,00**	**0,00**
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**145.232,92**	**0,79**

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicí, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	-35.446,01
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	-36.470,58
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	1.024,57
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	61.199,04
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	56.348,02
Despesas com Ensino Fundamental	56.348,02
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	82.101,05
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	15,62
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,54

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:18h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2020 a 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d)
2020	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Massa salarial
Crescimento vegetativo
Massa salarial
Taxa de inflação anual média
Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial
Taxa de juros real

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11 — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	6.200,0	159,9	6.040,1
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.200,0	159,9	6.040,1
Alienação de Bens Móveis	1.200,0	152,4	1.047,6
Alienação de Bens Imóveis	5.000,0	7,5	4.992,5
TOTAL	6.200,0	159,9	6.040,1

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	159,9	159,9

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	90.949,6	210,1	90.739,5

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	182.533,0	60.541,7	46.867,9	13.673,8	121.991,3
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	182.533,0	60.541,7	46.867,9	13.673,8	121.991,3
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-91.583,4	-60.331,6	--	--	-31.251,8

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**327.625,0**	**327.625,0**	**210.138,7**	**64,1**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	202.000,0	202.000,0	87.417,7	43,3
IPTU	90.000,0	90.000,0	84.537,5	93,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,0	112.000,0	2.880,2	2,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,0	10.000,0	11.867,5	118,7
ITBI	10.000,0	10.000,0	11.867,5	118,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,0	104.000,0	92.945,6	89,4
ISS	103.000,0	103.000,0	92.764,7	90,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	180,9	18,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.625,0	11.625,0	17.907,9	154,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**329.634,0**	**329.634,0**	**315.490,5**	**95,7**
Cota-Parte FPM	75.000,0	75.000,0	70.715,4	94,3
Cota-Parte ITR	3,0	3,0	323,1	10.770,0
Cota-Parte ICMS	214.630,0	214.630,0	207.800,6	96,8
Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	30.526,6	87,2
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,0	5.000,0	6.124,8	122,5
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,0	1,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	1,0	1,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**657.259,0**	**657.259,0**	**525.629,2**	**80,0**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.717,4	5.783,4	174,6	3,0	50,0	0,9	50,0	0,9	
Despesas Correntes	1.406,5	193,5	174,6	90,2	50,0	25,8	50,0	25,8	
Despesas de Capital	10.310,9	5.589,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.659,0	132.469,8	115.442,0	87,1	105.872,2	79,9	102.016,3	77,0	
Despesas Correntes	178.388,0	129.689,8	113.533,3	87,5	104.865,6	80,9	101.009,6	77,9	
Despesas de Capital	14.271,0	2.780,0	1.908,6	68,7	1.006,7	36,2	1.006,7	36,2	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415,0	402,0	73,2	18,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	414,0	402,0	73,2	18,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:19h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	47.820,9	103.294,3	90.835,2	87,9	85.404,2	82,7	75.738,6	73,3
Despesas Correntes	47.820,9	103.294,3	90.835,2	87,9	85.404,2	82,7	75.738,6	73,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**252.682,3**	**241.949,5**	**206.525,5**	**196,3**	**191.326,4**	**163,5**	**177.804,4**	**151,2**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	206.525,0	191.326,4	177.804,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	49,3	38,8	38,4
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**206.475,7**	**191.287,6**	**177.766,5**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			78.844,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	127.631,3	127.631,3	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**39,3**	**36,4**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	-49,3
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-49,3**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	78.844,4	206.475,7	127.631,3	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,0**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:19h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	945.887,6	1.068.181,4	1.013.820,6	1.019.490,2	1.025.192,0	1.030.925,9	1.036.691,6	1.042.489,7	1.048.320,2	1.054.183,4	1.060.079,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:19h

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	117.945,0	125.116,0	187.702,5	150,0
Provenientes da União	105.600,0	106.228,0	153.027,5	144,1
Provenientes dos Estados	12.345,0	18.888,0	34.675,0	183,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.002,0	1.002,0	325,2	32,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**118.947,0**	**126.118,0**	**188.027,7**	**149,1**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.976,8	12.666,8	3.997,7	31,6	3.218,5	25,4	3.165,9	25,0	779,2
Despesas Correntes	8.897,3	10.054,1	3.562,3	35,4	3.096,7	30,8	3.044,0	30,3	465,6
Despesas de Capital	2.079,5	2.612,7	435,4	16,7	121,9	4,7	121,9	4,7	313,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.054,0	131.487,1	107.943,1	82,1	87.839,1	66,8	87.086,0	66,2	20.104,0
Despesas Correntes	62.750,0	122.233,1	101.187,7	82,8	84.085,4	68,8	83.332,3	68,2	17.102,3
Despesas de Capital	9.304,0	9.254,0	6.755,4	73,0	3.753,7	40,6	3.753,7	40,6	3.001,7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.314,2	2.314,2	2.030,0	87,7	1.125,8	48,6	1.049,5	45,4	904,2
Despesas Correntes	2.314,2	2.314,2	2.030,0	87,7	1.125,8	48,6	1.049,5	45,4	904,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163,0	296,9	30,5	10,3	23,0	7,7	23,0	7,7	7,5
Despesas Correntes	133,0	137,3	30,5	22,2	23,0	16,8	23,0	16,8	7,5
Despesas de Capital	30,0	159,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.621,0	1.958,5	472,3	24,1	352,1	18,0	352,1	18,0	120,2
Despesas Correntes	1.367,0	1.375,5	387,0	28,1	268,1	19,5	268,1	19,5	118,9
Despesas de Capital	254,0	583,0	85,3	14,6	84,0	14,4	84,0	14,4	1,3
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.518,0	24.982,2	15.740,2	63,0	12.830,3	51,4	12.603,5	50,4	2.909,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:19h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas Correntes	1.518,0	23.859,4	15.737,5	66,0	12.830,3	53,8	12.603,5	52,8	2.907,2
Despesas de Capital	0,0	1.122,9	2,7	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2,7
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**88.717,0**	**173.775,7**	**130.213,8**	**298,8**	**105.388,8**	**217,9**	**104.280,0**	**212,8**	**24.825,0**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	22.694,2	18.450,2	4.172,3	34,6	3.268,5	26,3	3.215,9	25,9	903,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	264.713,0	263.956,9	223.385,1	169,2	193.711,3	146,7	189.102,3	143,2	29.673,8
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.729,2	2.716,2	2.103,2	105,9	1.125,8	48,6	1.049,5	45,4	977,4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	163,0	296,9	30,5	10,3	23,0	7,7	23,0	7,7	7,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.691,0	1.958,5	472,3	24,1	352,1	18,0	352,1	18,0	120,2
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IXX+XXXVII)	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	49.338,9	128.276,5	106.575,4	150,9	96.234,5	134,0	88.342,1	123,8	8.340,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**341.399,3**	**415.725,2**	**336.738,8**	**495,1**	**296.715,2**	**381,4**	**282.084,9**	**363,9**	**40.023,6**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	88.697,0	173.505,8	130.213,8	75,0	105.388,8	60,7	104.280,0	60,1	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**252.702,3**	**242.219,4**	**206.525,0**	**420,0**	**191.326,4**	**320,7**	**177.804,9**	**303,8**	**40.023,6**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$ Milhares

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	1.337.999,9
Previsão Atualizada da Receita	1.345.170,9
Receitas Realizadas	1.041.403,7
Deficit Orçamentário	34.270,1
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até o bimestre**
Dotação Inicial	1.339.219,3
Créditos Adicionais	92.579,8
Dotação Atualizada	1.431.799,1
Despesas Empenhadas	1.075.673,8
Despesas Liquidadas	987.747,7
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.075.673,8
Despesas Liquidadas	987.747,6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.008.181,6

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	32.377,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	56.348,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	-23.970,3

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	114.183,7	0,0%
Resultado Primário	0,0	100.736,6	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.342,1	5.120,4	36.001,9	24.219,8
Poder Legislativo	9.486,4	0,0	9.486,8	-0,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	107.448,3	13.507,3	23.325,9	70.615,1
Poder Legislativo	405,7	61,0	276,2	68,5
TOTAL	182.682,5	18.688,7	69.090,8	94.903,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	173.153,7	25%	32,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	147.400,7	60%	75,6%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	210,1	90.739,5
Despesa de Capital Líquida	60.541,3	121.991,3

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	159,9	6.040,1
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	191.287,6	0,0%	39,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 16/03/2021 09:19h — Anexo 14 do RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.765

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º .....
I – .....
II – .....

TÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

CAPÍTULO I
Da Estimativa da Receita
Da Receita Total
Art. 2º .....
Parágrafo único. .....
Art. 3º.....
Art. 4º .....

CAPÍTULO II
Da Fixação da Despesa
Da Despesa Total
Art. 5º .....
I – .....
II – .....
III – .....
Art. 6º .....

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 7º .....
Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 8º .....
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – .....

§1º Ficam autorizados a Câmara Municipal de Volta Redonda e o Fundo Especial da Câmara Municipal abrir créditos adicionais especiais mediante Lei.

§2º Fica Autorizado o Fundo Especial da Câmara Municipal a abrir créditos adicionais suplementares com recursos da economia orçamentária da Câmara Municipal e com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Especial da Câmara Municipal exercício financeiro anterior.

§3º A Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares de dotações do orçamento da Câmara e do Fundo Especial da Câmara Municipal através do Ato Administrativo ou Decreto Legislativo.

TÍTULO III
Das Disposições Gerais
Art. 9º .....
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
Art. 10 .....
Art. 11 .....
Art. 12 .....

TÍTULO IV
Das Disposições Finais

CAPÍTULO ÚNICO
Art. 13 .....
Art. 14 .....
Art. 15 .....

Volta Redonda, 9 de março de 2021.

NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

ATO Nº 10.673

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1° de janeiro do ano em curso, **Marilena Bortolazzo de Barros,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 029/2021.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 10.673)

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marilena Bortolazzo de Barros,** nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo,** Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal n° 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e setenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Marilena Bortolazzo de Barros
Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2
- empossada -

ATO Nº 10.680

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal n° 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 050/2021, como segue:

Júlio Gil da Cunha	Chefe de GabineteSímbolo – CG-1
Guilherme Romero	Assessor de PlenárioSímbolo - CC-2
Kátia Maria da Silva Santana de Souza	Assessor de Gabinete Símbolo – CC-3
Luiza Helena Silva Cunha Oliveira	Assessor de Gabinete Símbolo – CC-3
Jorge Amado Oliveira Cunha	Assessor ComunitárioSímbolo – CC-3
Robson Garcia de Souza	Assessor ComunitárioSímbolo – CC-3

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 10.680)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho,** respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Júlio Gil da Cunha,** nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete,** símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

NIlton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Júlio Gil da Cunha
Chefe de Gabinete, símbolo CG-1
- empossado –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 10.680)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho,** respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Guilherme Romero**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário,** símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Guilherme Romero
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(ATO Nº 10.680)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho,** respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Kátia Maria da Silva Santana de Souza**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete,** símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Kátia Maria da Silva Santana de Souza
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(ATO Nº 10.680)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho,** respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luiza Helena Silva Cunha Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete,** símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Luiza Helena Silva Cunha Oliveira
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(Ato nº 10.680)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho,** respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Jorge Amado Oliveira Cunha**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário,** símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Jorge Amado Oliveira Cunha
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(ATO Nº 10.680)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho,** respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Robson Garcia de Souza**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário,** símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Jorge Amado Oliveira Cunha
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado –

ATO Nº 10.733

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente,no uso de suaatribuição legal;

Considerandoa PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Públicade Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, nosdias15/03/2021, 17/03/2021 e 19/03/2021.

Volta Redonda, 11de marçode 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia **15 de abril de 2021, às 14horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor PreçoGlobal, referente àaquisição de 03 (três) veículos automotores, ano/modelo 2021/2021 ou superior, tipo sedan, flex, conforme especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situadana Av. Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284 e 4009-2281 no horário de expediente, através do e-mail “licitacaovr@yahoo.com.br” ou no site “www.voltaredonda.rj.leg.br”.

Volta Redonda, 16 de marçode 2021.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921